



EDITAL

PREÂMBULO

O Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, torna público que por intermédio de sua pregoeira oficial, realizará licitação na modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**" N° **000002/2021**, sob o critério de "**MENOR PREÇO POR ITEM**", por meio do site: www.bllcompras.org.br e www.presidentekennedy.es.gov.br para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Processo n° 021186/2020, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 131/2019, de 09 de dezembro de 2019 e regido de acordo com a Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Lei n° 8.666/1993 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal n° 094/2020, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - Da retirada do edital - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no *site* www.presidentekennedy.es.gov.br ou www.bllcompras.com, ficando obrigadas a acompanharem as publicações referentes à licitação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - www.diariomunicipal.es.gov.br, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

1.2 - Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

1.3 - Do Preço Máximo: O Preço Total Máximo que o Município de Presidente Kennedy-ES se dispõe a pagar é de R\$ 796.364,53 (Setecentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme discriminado no **ANEXO II** deste Edital.

1.4 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.5 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "pregões" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL).

1.6 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: às 16h00 do dia 12/02/2021

1.7 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: às 08h00 do dia 02/03/2021

1.8 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00 do dia 02/03/2021

1.9 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** em conformidade com quantidades e especificações contidas no Anexo II do presente Edital.

2.2 - O prazo para entrega do objeto licitado neste Pregão será **de até 30 (trinta) dias** a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras.



EDITAL

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos seguintes orçamentos: **Secretaria Municipal de Saúde**. Projeto/Atividade: **2.142** - Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal. Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 124000000000 - Royalties da Saúde vinculados à Saúde.

Projeto/Atividade: **2.142** - Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal. Elemento de Despesa: 44905200000 - Equipamento e material Permanente. Fonte de Recurso: 124000000000 - Royalties da Saúde vinculados à Saúde.

4 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à Autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

XII - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

5.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - Credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - Remeter, até a data e horário estabelecidos para cadastro da proposta, por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação e proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

III - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

VII - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

VIII - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IX Submeter-se às exigências do Decreto Municipal nº 094/2020, da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da



EDITAL

Lei Federal nº 8.666/93, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1 - Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.1.1 - Com base na Legislação vigente, em especial a Lei Complementar de nº 123/06 e 147/2014, a licitação será realizada de acordo com os seguintes critérios:

a) Para os itens cujo valor total não ultrapassem a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a sua integralidade será destinada para MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

b) Para os itens cujo valor total ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) sua concorrência é ampla, haja vista não se tratar de bem divisível.

6.1.2 - Para os ITENS marcados com **COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESAS DE PEQUENO E PORTE - EPP** somente será admitida a participação das licitantes que assim se enquadrem.

6.2 - Todos os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - **deverão** ser apresentados via sistema, de modo que permita o pregoeiro e a equipe de apoio procederem com a autenticação dos mesmos, inclusive utilizando assinatura eletrônica quando for o caso. Se necessário, os documentos serão passíveis de consulta quanto à veracidade, a critério exclusivo do Pregoeiro/Equipe de Apoio.

6.2.1 - Serão aceitas somente cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.3 - O Município de Presidente Kennedy reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

6.4 - Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas **que desenvolvam as atividades objeto desta licitação** e que atendam às exigências deste edital.

6.5 - Não é admitida a participação nesta licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos artigos 9º e inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93.

6.6 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, desde que impostas pela própria Administração Pública Municipal;
- c) estejam cumprindo a pena prevista no art. 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, ainda que imposta por ente federativo diverso do estado do Espírito Santo;
- d) não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.



EDITAL

6.7 - Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 (art. 42 a 45) os licitantes deverão comprovar, no momento da HABILITAÇÃO, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentando a Certidão expedida pela junta comercial, conforme art. 8º da IN 103/2007.

6.8 - As empresas optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei nº 9.317/96, deverão apresentar o comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>>, no momento da HABILITAÇÃO;

6.9 - Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não apresentar a comprovação exigida nos itens 6.7 e 6.8 não terão os privilégios estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006.

7 - DOS MODOS DE DISPUTA

7.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

7.2 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

7.3 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.4 - Encerrado o prazo de que trata o item anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.5 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.6 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.4 e 7.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.7 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.4 e 7.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item anterior.

7.8 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item anterior.

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS, DATA DO PREGÃO E DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

8.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

8.2 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da



EDITAL

sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas duas horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9 - DA REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10 - DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para cadastro da proposta, na forma do item 5.1, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

10.1.1 - A etapa de que trata o item anterior será encerrada com o prazo estabelecido para cadastro da proposta.

10.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 10.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

10.3.1 - A falsidade da declaração de que trata o item anterior sujeitará o licitante às sanções previstas neste no Decreto 094/2020, sem prejuízo da sanção criminal cabível.

10.4 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no item 10.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata os itens 10.7 e seguintes.

10.5 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.6 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no prazo de até 24 horas.

10.7 - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.8 - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.9 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.10 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade



EDITAL

com os requisitos estabelecidos no edital.

10.10.1 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.

10.11 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

10.11.1 - Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

10.12 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.13 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no sistema.

10.14 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

10.15 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.17 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.18 - Ao realizar o cadastro dos valores nos respectivos itens/lote, a licitante fica ciente e anui com os seguintes termos:

a) A validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da mesma.

b) Declara, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002.

10.19 - Deverá ser cadastrado no sistema o preço **UNITÁRIO** ofertado por Item.

10.20 - Deverá ser cadastrada no sistema a MARCA do produto, salvo quando a marca puder identificar o licitante, nesta hipótese, o cadastro deve ser feito como marca PRÓPRIA.

10.21 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente cadastrada.

10.21.1 - Após abertura do certame, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10.21.2 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão estar cientes de que **NÃO** serão aceitas propostas comerciais atualizadas



EDITAL

com preços unitários divergentes dos preços praticados no mercado. Se necessário, será procedida análise para verificação de discrepâncias.

10.21.3 - A proposta será desclassificada se for contrária, expressamente, às normas e exigências deste edital.

10.21.4 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo II, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

10.21.5 - Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior), com relação a cada item.

11 - DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 - Esta licitação será julgada sob o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

11.2 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

11.3 - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.4 - Após a etapa de envio de lances, estando configurada situação de empate ficto, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

11.5 - Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item anterior, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

11.5.1 - Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.6 - Logo após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

11.6.1 - Declarado empate pelo sistema, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentará nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

11.6.2 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

11.6.3 - Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;



EDITAL

11.6.4 - O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste edital;

11.6.5 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, que se encontram no intervalo de 5%, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

11.6.6 - Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

11.7 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.8 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9 - Encerrada a etapa de negociação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade da proposta de preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e verificará, em seguida, a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

11.9.1 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, seguindo a ordem de classificação.

12 - DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

12.1 - Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço, em relação ao estimado para contratação, e quanto às exigências do edital, o licitante que ofertou o menor preço será declarado vencedor e terá sua documentação analisada.

12.2 - A habilitação dos licitantes será verificada pelo pregoeiro e equipe de apoio nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões e constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.3 - **A licitante deverá anexar junto com a Proposta de Preços, todas as documentações abaixo enumeradas, sob pena de INABILITAÇÃO:**

12.4 - Documento de Habilitação

12.4.1 - Habilitação Jurídica

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.4.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista



EDITAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ regular;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
- d) Prova de regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1o de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11;

12.4.3 - Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s), mediante apresentação de declaração em papel timbrado, firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas, que sendo clientes da licitante, atestem a capacidade da mesma para proceder o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s); **(com identificação e endereço da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário).**

b) **Certificado de Registro do Produto**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente **válido** na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivo "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente, apenas para os itens: **01 (Aparelho de Bioquímica semiautomático), 02 (Centrífuga Digital), 03 (Autoclave 18LT), 04 (Microscópio Biológico Binocular), 05 (Coagulômetro semiautomático), 08 (Freezer de Ultra Baixa temperatura - Ultra freezer), 09 (Estufa de esterilização), 10 (Estufa de Secagem), 11 (Equipamento de Bioquímica), 12 (Analisador de Sódio e Potássio), 13 (Equipamento de Hematologia sem Carrossel), 17 (Medidor de Condutividade de Bancada), 19 (Espectrofotômetro Digital), 20 (Destilador de água), 21 (Deionizador Pressurizado), 22 (Agitador Orbital), 23 Banho Maria), 24 (Banho Seco), 25 (Capela de Fluxo Laminar), 27 (Fotômetro de Chama Digital), 29 (Microscópio Invertido), 30 (Purificador de Água) e 46 (Analisador de Imunoensaio Fluorescente - FIA).**

12.4.4 - Qualificação Econômica - financeira

a) Apresentação de Certidão Negativa de Falência ou Certidão de Recuperação Judicial, emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da empresa licitante, emitida no máximo 90 (noventa) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

12.4.5- Declaração

a) Declaração Conjunta, em papel timbrado da empresa, conforme **ANEXO III** deste Edital.

12.4.6 - Proposta Atualizada

a) A licitante **DEVERÁ** encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, adequada ao último lance ofertado após a negociação, contendo a descrição do objeto, os valores e assinatura do representante da empresa, no prazo de até 12h a partir da solicitação do Pregoeiro.

12.5 - As certidões exigidas no item 12.4.2 deverão conter o mesmo CNPJ apresentado pelo licitante no momento do credenciamento.

12.6 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz, quanto as Filiais (INSS e PGFN/Receita Federal).



EDITAL

12.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e aos microempreendedores individuais que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) as prescrições referentes à regularidade fiscal (artigos 42 e 43).

12.8 - O Pregoeiro, durante a análise do envelope de HABILITAÇÃO, procederá à validação nos sítios dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda) expedidoras das certidões apresentadas.

12.9 - *As empresas ao encaminharem suas documentações e Proposta de Preços, devem fazê-lo de modo que permita o pregoeiro e a equipe de apoio proceder com a autenticação de todos os documentos, inclusive utilizando assinatura eletrônica quando for o caso.*

12.10 - O pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar a apresentação da proposta comercial ou de documento de habilitação na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até cinco dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior a convocação feita no sistema eletrônico. O documento deverá ser protocolado no endereço informado no ato da convocação.

13 - DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

13.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico (<https://bllcompras.com>), na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

13.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

13.3 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação e comunicada à autoridade competente.

13.4 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

13.5 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Secretário Municipal.

13.6 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.7 - As razões do recurso de que trata o item 13.6 deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis.

13.8 - Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.9 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 13.6, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.10 - O recurso deverá ser encaminhado pelo Pregoeiro à autoridade competente contendo um breve relatório dos



EDITAL

pontos controvertidos indicados no Recurso e nas Contrarrazões, contendo posição do pregoeiro sobre os pontos questionados.

13.11 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

14.1 - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

14.2 - A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto a sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação, caso ocorra recurso.

14.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Após a homologação, a empresa vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

15.2 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item acima, por igual período, nos termos do art. 64, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

15.3 - É facultado a Administração, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto no item 18.

15.4 - Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 (art.42 à 45) o(s) vencedor(es) deverá(ao) comprovar, **para fins de assinatura do Contrato**, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentando a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme art. 8º da IN 103/2007.

15.4.1 - A licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no art. 93 da Lei Federal nº 8.666/93, quando for o caso.

15.5 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

15.6 - Das Documentações Exigidas para fins de Assinatura do Contrato

a) **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)**, conforme legislação vigente, na validade, devendo apresentar cópia da AFE ou impressão da tela do site da ANVISA com a situação "ATIVA";

b) **Alvará Sanitário**, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for **domiciliado** o licitante, devidamente **válido** na forma da legislação específica vigente;

16 - DA RETIRADA DA ORDEM DE COMPRA



EDITAL

16.1 - O Município de Presidente Kennedy convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de **Compra** relativa ao presente pregão.

16.2 - O prazo para a retirada da Ordem de **Compra** após a convocação é de 5 (cinco) dias úteis.

16.3 - No caso de a (s) licitante (s) vencedora (s) do certame, dentro do prazo de validade da (s) sua respectiva proposta, não atender (em) à exigência do item anterior (16.2), desatender o disposto no Termo de Referência (Anexo I); demais condições; não assinar o contrato ou deixar fornecer o produto e a sua instalação, objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no inc. XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) material(is) **efetivamente** entregue, que deverá ser encaminhada em nome do Município de Presidente Kennedy, com fornecimento dos materiais discriminados, a qual, após a atestação do setor competente, será encaminhada para processamento do pagamento, e realizada a aceitação dos mesmos, ocorrendo o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal.

17.1.1 - O documento fiscal hábil (Nota Fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

17.1.2 - O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, que deverá estar em conformidade com as exigências dos ANEXOS I e II.

17.1.3 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

17.2 - O Município de Presidente Kennedy poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

17.3 - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

17.4 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e à HABILITAÇÃO.

17.5 - O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI nº 001/2013 (Versão 03), aprovada pelo Decreto Municipal nº 064/2019 e MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, **JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.



EDITAL

b) A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

17.6 - O MUNICÍPIO EFETUARÁ TODOS OS PAGAMENTOS POR SISTEMA DE ORDEM BANCÁRIA, NÃO SENDO REALIZADAS EMISSÃO DE CHEQUES, portanto, as empresas deverão informar os dados bancários para recebimento dos pagamentos.

18 - PENALIDADES E SANÇÕES

18.1 - Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado do sistema de licitações pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Declarar informações falsas; e
- j) Cometer fraude fiscal.

18.1.1 - As sanções serão registradas no sistema de licitações.

18.2 - A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º da Lei 10.520/02, a saber:

18.2.1 - Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos, em caso de manter-se inerte por período superior a 15 (quinze) dias do ato que deva praticar;

18.2.2 - Multa pelo atraso em prazo estipulado após a adjudicação do objeto, calculada pela fórmula:

$$M = 0,5 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

18.2.3 - Pelo não fornecimento e prestação dos serviços contratados, multa de 2 % (dois por cento) do valor do Contrato, e nessa hipótese, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

18.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que



EDITAL

será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

18.2.4.1 - A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência do Secretário da Pasta, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

18.2 - Juntamente com a aplicação das penalidades e sanções prevista nos itens acima, deverá ser observado pela Administração o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS - SCL Nº 007/2016, aprovada pelo Decreto Municipal Nº 58/2016.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.2 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

19.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

19.4 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

19.6 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade do atestado de capacidade técnica apresentado pelo licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive com concessão de prazo para apresentar a nota fiscal que originou o atestado.

19.7 - O pregoeiro **poderá**, no julgamento da habilitação e das propostas, sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo.

19.11 - Este Edital será regido pelas regras e pelos princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/06, e pelo Decreto Municipal nº 094/2020, independente da transcrição das normas vigentes e os casos não previstos serão decididos pelo Pregoeiro com base no ordenamento jurídico vigente.

19.12 - A participação do licitante nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

19.13 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.14 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

19.15 - A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

19.16 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

19.17 - É parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Descritivo, Quantitativo e Valores Médios dos Objetos/Serviço;

Anexo III - Modelo de Declaração Conjunta;

Anexo IV - Minuta de Contrato;

Presidente Kennedy-ES, 11 de fevereiro de 2021.

Karina Costalonga
Pregoeira Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL



EDITAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Materiais de consumo para atender as necessidades Laboratoriais de Urgência e Emergência do Pronto Atendimento do Município de Presidente Kennedy/ES.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo busca garantir aquisição de equipamentos e materiais de consumo para o Laboratório de Urgência e Emergência do Pronto Atendimento Municipal para a realização de exames de análises clínicas.

2.2. Desta forma, busca-se suprir as necessidades da população do Município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos em Serviços na Rede Básica de Saúde.

2.3. Conforme determinação constitucional estabelecida no artigo 37, inciso XXI, regulamentada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, impõem-se à Administração Pública o dever de licitar.

2.4. O Laboratório do Pronto Atendimento Municipal tem como função básica promover atividades voltadas para o controle epidemiológico e sanitário da população, realizando exames laboratoriais dentro da patologia clínica, questionando, interpretando e emitindo a conclusão em forma de laudos com parecer, relacionando resultado, clínica e exames solicitados.

2.5. A aquisição se faz necessária para atender aos pacientes assistidos nas unidades de rede ambulatorial do município, uma vez que se trata de atividade primordial para o diagnóstico do paciente.

2.6. Vale ressaltar que o Laboratório Municipal garante ao município um atendimento a rede com total autonomia administrativa, capacitação técnica constante, participação em programa de controle de qualidade, realização de exames mesmo com fluxo reduzido, autonomia para atender ao fluxo de programas de saúde e vigilância, estar sempre preparado para casos de endemias.

2.7. Dispondo de todos os benefícios adquiridos com a aquisição dos equipamentos e materiais de consumo especificados no **ANEXO II** do presente edital, o Laboratório terá capacidade de ofertar todos os serviços de sua competência em melhor atendimento aos usuários e munícipes.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. As especificações e quantidades constam no **ANEXO II** do presente edital.

3.2. O objeto a ser ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, deverá estar adequadamente embalado de forma a reservar suas características originais.

3.3. O objeto deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, correta, claras em línguas portuguesas sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

3.4. O objeto ofertado deverá apresentar qualidade e rendimento de forma igual ou similar aos das marcas mais conhecidas no mercado, bem como, ser de ótima qualidade e atender as especificações exigidas.

3.5. Será recusado o objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação, bem como que apresente características que venham a corromper o seu uso e utilização por esta administração.

3.6. O recebimento definitivo, não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

3.7. O produto que apresentar imperfeições, conseqüentemente deverá ser substituído.

3.8. O ônus de correção de imperfeições apresentado pelo produto ou substituição do mesmo, será de responsabilidade **exclusiva da empresa vencedora**.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

4.1. Atestado (S) de capacidade técnica, emitido (S) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em papel



EDITAL

timbrado, que sendo clientes da licitante, atestem a capacidade da mesma para proceder o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s); (com identificação e endereço da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário).

4.2. Apresentar **Certificado de Registro do Produto**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente **válido** na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivo "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente, apenas para os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30 e 46.**

5. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. A Contratada obriga-se a garantir os equipamentos listados nos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 46**, e seus acessórios durante o período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua aceitação definitiva pelo Município, responsabilizando-se por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus ao Município.

5.2. A garantia do objeto licitado consiste na prestação, pela contratada, de todas as obrigações para ela previstas no Edital e em seus anexos, além daquelas estabelecidas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3. A Contratada deverá apresentar Certificado de Garantia dos equipamentos emitido pelo fabricante, ou documento similar, no ato da entrega do equipamento, como forma de comprovação da garantia.

5.4. Durante o período de garantia, o fornecedor deverá prestar atendimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento da notificação e/ou chamado técnico e o tempo máximo para a solução do problema é de 08 (oito) horas úteis, a partir do início do atendimento técnico, cujo horário deverá ser registrado em documento próprio pelo responsável da SEMUS.

5.4.1. Caso o prazo acima estipulado não seja suficiente para resolução do problema, novo e razoável prazo poderá ser estipulado pelo município, mediante solicitação formal do fornecedor.

5.5. Caso não seja possível restabelecer o funcionamento do produto no prazo estabelecido, este deverá ser substituído por outro de qualidade igual ou superior.

5.6. Durante o período de garantia dos equipamentos, caso haja necessidade de substituição dos mesmos o fornecedor deverá substituí-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para o Município. Caso esse prazo seja insuficiente para a substituição, dadas as suas particularidades, a Secretaria Municipal de Saúde estipulará novo e razoável prazo. O ônus da correção de defeitos apresentados pelos equipamentos/materiais ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela contratada.

5.7. Em caso de substituição do produto, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

5.8. Em decorrência da necessidade da retirada do produto para realização de reparos, o fornecedor deverá consertá-lo e devolvê-lo em perfeitas condições de uso, no prazo estipulado no item 5.4 deste Termo de Referência. Os custos de transporte, acondicionamento e outros que se fizerem necessários ficarão a cargo do fornecedor.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

6.1. Solicitar, através da Autorização de Fornecimento (AF), o fornecimento dos bens.

6.2. Prestar esclarecimentos e informações que venham a ser solicitadas pela empresa vencedora.

6.3. Recusar os bens que não atendem as especificações.

6.4. Devolver os bens que não apresentam condições de uso.

6.5. Solicitar a troca dos bens devolvidos mediante comunicação do Almojarifado.

6.6. Comunicar a Vencedora qualquer irregularidade no fornecimento dos bens e interromper imediatamente o fornecimento dos mesmos.



EDITAL

6.7. Conferir o documento fiscal. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstancia impeditiva, suspender o recebimento definitivo. Será suspenso até que a empresa atenda todas as exigências.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

7.1. Garantir a qualidade dos bens correspondente às especificações do anexo II do edital e deste Termo de Referência.

7.2. Entregar os bens de acordo com as "especificações" cotadas.

7.3. Se responsabilizar pelo fornecimento dos bens deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço proposto e aceito pela Contratante.

7.4. Cumprir o prazo de entrega dos bens.

7.5. Se responsabilizar por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega dos bens, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes da presente contratação.

7.6. Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos bens;

7.7. Respeitar às normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde;

7.8. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos bens.

7.9. Entregar somente bens regulamentados e certificados, quando couber, garantindo a qualidade dos mesmos e sua permissividade para utilidade por usuários específicos.

7.10. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITERIO DE RECEBIMENTO:

8.1. A contratada deverá entregar os bens de acordo com a descrição especificada no **ANEXO II** do edital e na quantidade apresentada na "Autorização de Fornecimento", acompanhado da respectiva Nota Fiscal contendo as indicações referentes à: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.**

8.2. A entrega deverá ser efetuada de acordo com a autorização de fornecimento emitida, sendo o local de entrega o Pronto Atendimento Municipal de Presidente Kennedy, situado à Rua Sebastião Vieira Menezes, Centro, Presidente Kennedy - ES (Telefone de contato: ((28) - 3535-1166) no horário de expediente, entre às 07:00hs e 17:00hs, aos cuidados do Coordenador do Laboratório de Presidente Kennedy, Sr. Luís Carlos Bicalho de Lima.

8.3. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento.

8.4. Os bens serão recebidos pelo Coordenador do Laboratório o Sr^o. Luis Carlos Bicalho de Lima para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo II do edital e na proposta.

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo II do edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. A licitante deverá apresentar a **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)**, conforme legislação vigente, na



EDITAL

validade, devendo apresentar cópia da AFE ou impressão da tela do site da ANVISA com a situação "ATIVA";

9.2. Apresentar **Alvará Sanitário**, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for **domiciliado** o licitante, devidamente **válido** na forma da legislação específica vigente;

10. DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a **CONTRATADA** ficará sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93 e na **Instrução Normativa SCL nº 007/2016, aprovada pelo Decreto Municipal nº 058/2016** e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

11. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO:

11.1. O acompanhamento do Contrato ficará a cargo de servidor a ser designado através de portaria pelo gestor da pasta.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

12.1. O Coordenador do Laboratório o Sr^o. Luis Carlos Bicalho de Lima acompanhará e fiscalizará a entrega do produto.

12.2. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos serão atestados pelo fiscal de contrato.

13. FORMA DE PAGAMENTO:

13.1. O prazo para pagamento deverá ser de **até (trinta) 30 dias** a partir da data que o responsável designado atestou que o objeto foi entregue.

13.2. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil, com emissão em nome da Contratante, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) objeto **efetivamente entregue**.

13.3. O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela **Instrução Normativa SFI nº 001/2013, aprovada pelo Decreto Municipal nº 087/2015**, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, **JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

13.3.1 Prova de regularidade com a Fazenda Federal ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

13.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

13.6. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração dos preços, ou compensação financeira por atraso de pagamento.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
-------	---------------------	---------------------	-------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

180	Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal.	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12400000000 Royalties do Petróleo vinculado à Saúde.
176	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	33903000000-MATERIAL DE CONSUMO	12400000000 Royalties do Petróleo vinculado à Saúde.

15. VIGÊNCIA

15.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato, podendo ter seus efeitos suspensos a partir do cumprimento de todas as etapas e obrigações assumidas.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

17. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

17.1. À contratada cabem recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Naquilo em que for omissivo, o presente Termo de Referência, reger-se-á pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993.

Luis Carlos Bicalho de Lima
Coordenador do Laboratório Municipal de Presidente Kennedy/ES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

ANEXO II - DESCRITIVO, QUANTITATIVO E VALORES MÉDIOS DOS OBJETOS/SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000002/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00027794	<p>APARELHO DE BIOQUÍMICA SEMI AUTOMÁTICO</p> <p>90 POSSIBILIDADES DE PROGRAMAÇÃO PARA QUALQUER REAGENTE (SISTEMA ABERTO); FAIXA DE LEITURA: -0,100 A 2,500 ABS; MONOCROMADOR COM LEDS: 340 A 630NM FLUXO CONTÍNUO DE 150 ?L A 2,0 ML; CUBETA DE FLUXO METÁLICA DE 32 ?L TERMOTATIZADA PARA 25, 30, 37 +- 0,1°C. LEITURAS SEM ABSORBÂNCIA, PONTO FINAL, CINÉTICA, TEMPO FIXO, DIFERENCIAL, CINÉTICA MÚLTIPLA; LEITURAS COM PADRÃO; MULTIPADRÃO E FATOR ESTATÍSTICO DE CONTROLE DE QUALIDADE COM GRÁFICO DE LEVEY JENNINGS. IMPRESSÃO DOS RESULTADOS COM IMPRESSORA GRÁFICA INCORPORADORA; FONTE DE LUZ: DIODO EMISSOR DE LUZ MONOCROMÁTICA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p> <p>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.</p>		UND	2	12.992,00	
00002	00002	00027795	<p>CENTRÍFUGA DIGITAL 80-2B 15ML</p> <p>CENTRÍFUGA SOROLÓGICA POR INDUÇÃO COM NO MÍNIMO 12 PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO PARA DIFERENTES TÉCNICAS DE ANÁLISE, ACOMPANHA 01 CONJUNTO DE CAÇAPAS PARA 28 TUBOS 15ML, BIVOLT, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3.500 RPM. MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p> <p>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.</p>		UND	2	4.061,47	
00003	00003	00027796	<p>AUTOCLAVE 18LT</p> <p>AUTOCLAVE VERTICAL A VAPOR SATURADO COM CONTROLE MICROPROCESSADO DE CÂMARA SIMPLES PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS; CAPACIDADE PARA 18 LITROS, PODENDO VARIAR + OU - 2 LITROS; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX; TAMPA EM BRONZE FUNDIDO, INTERNAMENTE ESTANHADO E EXTERNAMENTE POLIDA COM GUARNIÇÃO E VEDAÇÃO EM SILICONE; VÁLVULA DE SEGURANÇA, TEMPO, TEMPERATURA E CONTROLE DA PRESSÃO POR MEIO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO MICROPROCESSADOR; MANÍPULOS EM BAQUELITE ISOLANTE AO CALOR PARA FECHAMENTO D ATAMPA; RESISTÊNCIA TUBULAR DE IMERSÃO BLINDADA COM TUBO DE COBRE CROMADO; PARTE SUPERIOR DO GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO-CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI, MONTADO SOBRE QUATRO PÉS DE BORRACHA. PAINEL DE CONTROLE COM CHAVE ON/OFF, TECLAS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA E DO TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E DISPLAY INDICATIVO; ESCOAMENTO PARA LIMPEZA E DRENAGEM TOTAL, ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA; SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA; VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO REGULADA PARA ATUAR COM PRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR À MPTA (MÁXIMA PRESSÃO DE TRABALHO ADMISSÍVEL); CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT E ATENDER À NORMA REGULAMENTADORA NR13; GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS ANOS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ACIONAMENTO E ATENDIMENTO RÁPIDO. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 1,5KGF/CM², CORRESPONDENTES A 127°C. MANÔMETRO COM ESCALA DE PRESSÃO (0 A 3,0KGF/CM2) E TEMPERATURA (100 A 1430C) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL À RBC. CESTOS INTERNOS EM AÇO INOX;</p>		UND	2	9.448,33	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Item	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			TENSÃO 110/220V E 60HZ. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.					
00004	00004	00027797	<p>MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR</p> <p>ÓTICA DE CORREÇÃO INFINITA UNIVERSAL, SUPORTE TRASEIRO PARA AS MÃOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, PLATINA RETANGULAR DE APROXIMADAMENTE 188MM X 134MM, COM CONTROLE DE MOVIMENTOS XY NO LADO DIREITO, MOVIMENTO DE CHARRIOT SEM CREMALHEIRAS DE APROXIMADAMENTE 76MM NO EIXO X E APROXIMADAMENTE 50MM NO EIXO Y, PRESILHA PARA DUAS LÂMINAS, REVÓLVER PORTA OBJETIVAS FIXO QUÁDRUPLO ORIENTADO PARA DENTRO E DIAFRAGMA DE CAMPO INCORPORADO AO CONDENSADOR; TRANSFORMADOR DE BAIXA VOLTAGEM E CHAVE LIGA DESLIGA COM AJUSTE GRADUADO DE INENSIDADE LUMINOSA; TUBO DE OBSERVAÇÃO BINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 30°, COM PRISMA DE ALTÍSSIMA TRANSMISSÃO COM TRATAMENTO ANTIFUNGICO, Nº DE CAMPO F N 20, AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE APROXIMADAMENTE 48MM – 75MM, CORREÇÃO DE DIOPTRIA NA OCULAR ESQUERDA DE +-5, DISTÂNCIA PARFOCAL DE 45MM. PAR DE OCULAR DE 10X, DE CAMPO AMPLO E PONTO FOCAL ALTO. Nº DE CAMPO F N 20, 30MM DIÂMETRO. CONDESADOR ABBE, COM ABERTURA NUMÉRICA 1,25 E DIAFRAGMA ÍRIS; LÂMPADA PRÉ-CENTRALIZADA NA FÁBRICA SEGUNDO KOHLER; PORTA FILTRO, FILTRO AZUL,; OBJETIVA PLANA ACROMÁTICA 4X, CORREÇÃO INFINITA, COM ABERTURA NUMÉRICA N A 0,10, DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 22,00MM; OBJETIVA PLANA ACROMÁTICA 10X, CORREÇÃO INFINITA, COM ABERTURA NUMÉRICA N A 0,25, DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 10,05MM; OBJETIVA PLANA ACROMÁTICA 40X, CORREÇÃO INFINITA, COM ABERTURA NUMÉRICA N A 1,25, DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 0,13MM PARA USO COM ÓLEO DE IMERSÃO; LÂMPADA DE HALÓGENO 6V/30W; SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM DE 110 A 240V, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CAPA PROTETORA.</p> <p>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.</p>		UND	2	5.685,00	
00005	00005	00027798	<p>COAGULÔMETRO SEMI AUTOMÁTICO</p> <p>COAGULÔMETRO MONOCANAL, MICROPROCESSADO, PERMITE A DETERMINAÇÃO DE TODAS AS ROTINAS DE COAGULAÇÃO: TP, TTPA, TT, FIBRINOGENÍO E DEMAIS FATORES, USANDO PLASMA CITRATADO; OS RESULTADOS DE TP SÃO FORNECIDOS EM ATIVIDADE (%) INR E RELAÇÃO, E OS DE FIBROGÊNIA DIRETAMENTE EM CONCENTRAÇÃO; SEU SISTEMA DE DETECÇÃO ÓTICO DO TIPO TURBO-DENSITOMÉTRICO É BASTANTE SENSÍVEL, INCLUSIVE NOS CASOS DE PLASMAS LIPIDÉMICOS E COM FRACA FORMAÇÃO DE FIBRINAS; TRABALHA COM VOLUME TOTAL (AMOSTRA+REAGENTES) DE 150 MICROLITROS, OU SEJA A METADE DO VOLUME EMPREGADO NO MÉTODO MANUAL E EM DIVERSOS APARELHOS SIMILARES; SEU SISTEMA ELETRÔNICO MICROPROCESSADO É BASTANTE VERSÁTIL E INCLUI: DETECTOR ÓTICO DE CUBETA, DISPLAY ALFA-NUMÉRICO DE DUAS LINHAS, TECLADO DE COMANDO MULTIFUNÇÕES, E CRONÔMETRO COM ALARME SONORO PARA UM PERFEITO CONTROLE D ETEMPO DE INCUBAÇÃO; O SOFTWARE INTELIGENTE PERMITE O ARMAZENAMENTO DE 100 RESULTADOS E DAS CURVAS DE CALIBRAÇÃO PARA TP, FIBRINOGENÍO, DISPENSADO OS COMPLEXOS CÁLCULOS DOS FATORES MATEMÁTICOS, USUAIS EM EQUIPAMENTOS SIMILARE. DETECTOR: SISTEMA FOTOMÉTRICO COM AGITADOR</p>		UND	2	9.168,47	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			MAGNÉTICO; BLOCO TERMOSTATIZADO: BLOCO DE ALUMÍNIO COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA (37°). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.					
00006	00006	00022871	FREEZER TEMPERATURA PRÉ-FIXADA EM -350C, CONFIGURÁVEL DE -150C A -350C. MÍNIMO DE 300 LT. SISTEMA MULTI-SENSORES; PAINEL EM LCD, A NÍVEL DOS OLHOS E DE FÁCIL ACESSO. COM SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO EM TODOS OS SENSORES E SENHA DE SEGURANÇA; SISTEMA DE REGISTROS DE TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA IDENTIFICADAS DIRETAMENTE NO PAINEL, COM MEMORIZAÇÃO DAS MESMAS NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA TOTAL SEGURANÇA DO PRODUTO ARMAZENADO; CÂMARA INTERNA E GAVETAS/PRATELEIRAS CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TRAVAMENTO EXTERNO EXTERIOR DO EQUIPAMENTO EM CHAPA DE AÇO TRATADA QUIMICAMENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ANTIBACTERIANA E ANTI-RISCOS; SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA, COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO COM HÉLICE AXIAL MÍNIMA DE "8", QUE GARANTE UMA DISTRIBUIÇÃO TÉRMICA HOMOGENIA EM TOPO O INTERIOR DA CÂMARA; EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE DEGELÓ AUTOMÁTICO, SEM INTERRUPTÃO OU PERDA DA TEMPERATURA E COM EVAPORAÇÃO SISTEMA DE EMIÇÃO DE RELATÓRIO EXPORTÁVEIS POR PEN DRIVE. COM RESUMO DO PERÍODO, HISTÓRICO DE TEMPERATURAS, EVENTOS OCORRIDOS E INTERVALOS PROGRAMÁVEIS DE 1 A 60 MINUTOS; SISTEMA DE AVISO PROGRAMÁVEL DE MANUTENÇÕES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.		UND	3	19.396,67	
00007	00007	00005467	REFRIGERADOR TEMPERATURA PRÉ-FIXADA DE 2°C E 8°C, CONFIGURÁVEL DE -2,50C A 150C E CONTROLADA AUTOMATICAMENTE EM 40C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA PARA TODOS OS SENSORES; MÍNIMO DE 280LT SISTEMA DE MULTI-SENSORES; PAINEL EM LCD, A NÍVEL DOS OLHOS E DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA ELETRÔNICO INTERGRADO EM TODOS OS SENSORES E SENHA DE SEGURANÇA; SISTEMA DE REGISTROS DE TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA IDENTIFICADAS DIERTAMENTE NO PAINEL, COM MEMORIZAÇÃO DAS MESMAS NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA TOTAL SEGURANÇA DO PRODUTO ARMAZENADO; CÂMARA INTERNA E GAVETAS / PRATELEIRAS CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TRAVAMENTO; EXTERIOR DO EQUIPAMENTO EM CHAPA DE AÇO TRATADA QUIMICAMENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ANTIBACTERIANA E ANTI-RISCOS; PORTA DE VIDRO; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSORES HERMÉTICOS AC DE ALTA CAPACIDADE, SELADOS E COM CONDENSAÇÃO A AR. EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE DEGELÓ AUTOMÁTICO, SEM INTERRUPTÃO OU PERDA DA TEMPERATURA E COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, LIVRE DE CFC EM TODAS AS PAREDES; SISTEMA DE EMISSÃO DE RELATÓRIO EXPORTÁVEIS POR PEN DRIVE, COM RESUMO DO PERÍODO, HISTÓRICO DE TEMPERATURAS, EVENTOS OCORRIDOS E INTERVALOS PROGRAMÁVEIS DE 1 A 60 MINUTOS; SISTEMA DE AVISO PROGRAMÁVEL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, TAIS COMO		UND	4	13.371,33	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Item	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>ALARMES DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, LIMPEZA GERAL, ENTRE OUTROS. SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL MONTADO EM DISPLAY FRONTAL E ÚNICO, QUE DESCREVE NO VISOR: FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA D AFAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA, MANUTENÇÃO PROGRAMADA E OUTROS DADOS QUE PODEM SER AJUSTADOS. ORÍFÍCIOS LATERAL PARA INTRODUÇÃO DE SONDAS.</p> <p>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.</p>					
00008	00008	00027799	<p>FREEZERS DE ULTRA BAIXA TEMPERATURA (ULTRA FREEZER)</p> <p>FABRICADOS COM SEU INTERIOR TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 304) E ISOLAMENTO TÉRMICO TROPICALIZADO DE 15CM (OPCIONAL ISOLAMENTO A VÁCUO) DE ALTA CAPACIDADE TEMPERATURA PRÉ-FIXADA DE -500C A -860C, CONFIGURÁVEL DE 0C A -860C. SISTEMA MULTISENORES; PAINEL EM LCD, A NÍVEL DOS OLHOS E DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO EM TODOS OS SENSORES E SENHA DE SEGURANÇA. SISTEMA DE REGISTROS DE TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA IDENTIFICADAS DIRETAMENTE NO PAINEL, COM MEMORIZAÇÃO DAS MESMAS NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA TOTAL SEGURANÇA DO PRODUTO ARMAZENADO; CÂMARA INTERNA E SISTEMA DE PRATELEIRAS INDIVIDUAIS CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL; EXTERIOR DO EQUIPAMENTO EM CHAPA DE AÇO TRATADA QUIMICAMENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ANTIBACTERIANA E ANTI-RISCOS; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOS HERMÉTICOS AC DE ALTA CAPACIDADE, SELADO E COM CONDESAÇÃO A AR. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, LIVRE DE CFC EM TODAS AS PAREDES; SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEIS POR PEN DRIVE, COM RESUMO DO PERÍODO, HISTÓRICO DE TEMPERATURAS, EVENTOS OCORRIDOS E INTERVALOS PROGRAMÁVEIS DE 1 A 60 MINUTOS. SISTEMA DE AVISO PROGRAMÁVEL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, TAIS COMO ALARMES DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, LIMPEZA GERAL ENTRE OUTROS; SISTEMA DE AVISO PROGRAMÁVEL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, TAIS COMO ALARMES DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, LIMPEZA GERAL, ENTRE OUTROS. SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL MONTADO EM DISPLAY FRONTAL E ÚNICO, QUE DESCREVE NO VISOR: FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA, PORTA ABERTA, MANUTENÇÃO PROGRAMADA E OUTROS DADOS QUE PODEM SER AJUSTADOS; VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO; PUXADOR CONTÍNUO NA PORTA, COM FECHADURA DE FÁCIL ABERTURA POR SISTEMA DE ALAVANCA, QUE PERMITE O MANUSEIO COM APENAS UMA MÃO; SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EM CASCATA COM DOIS COMPRESSORES HERMÉTICOS DE ALTO RENDIMENTO E DURABILIDADE COM GÁS REFRIGERANTE ECOLOGICAMENTE LONGA DURABILIDADE E ACIMA DE TUDO, ECOLOGICAMENTE CORRETO.</p> <p>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.</p>		UND	1	64.349,00	
00009	00009	00027800	<p>ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO</p> <p>ESTRUTURA EXTERNA COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO COR CINZA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL 430 COM POLIMENTO TIPO ESPELHO; MÍNIMA 40LT. CÂMARA DE AQUECIMENTO COM CIRCULAÇÃO DO AR POR VEDAÇÃO DA POTA COM PERFIL DE SILICONE; 3 TRILHOS NA CÂMARA INTERNA PARA MOVIMENTAR A BANDEJA;</p>		UND	2	2.500,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Item	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>FAIXA DE TRABALHO ATÉ 200°C; CONTROLADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, PROGRAMAÇÃO E INDICAÇÃO DIGITAL DA TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMÔMETRO DIGITAL COM AS FUNÇÕES, PROGRAMÁVEL DE: TIMER, SET POINT E PID COM AUTO-TUNING, RESOLUÇÃO DE +- 1°C; DUPLA FUNÇÃO DE DISPLAY, SENDO UM PARA A PROGRAMAÇÃO E OUTRO PARA INDICAÇÃO DIGITAL DA TEMPERATURA; TIMER COM ALARME SONORO; TEMPERATURA MÍNIMA 15°C ACIMA DA TEMPERATURA AMBIENTE, HOMOGENEIDADE DO SISTEMA: +-4°C; SENSOR DE TEMPERATURA TIPO J CONFORME NORMA ASTM E 230; THERMOSTATO DE SEGURANÇA TIPO CAPILAR COM BULBO GRADUADO DE 50 A 300°C REGULÁVEL PELO OPERADOR; SISTEMA BIVOLT PARA A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO; SAÍDA DE FLUXO DE AR SUPERIOR COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA ACOMODAÇÃO DE TERMÔMETRO; ACOMPANHA 1 PRATELEIRA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.</p> <p>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.</p>					
00010	00010	00027801	<p>ESTUFA DE SECAGEM</p> <p>ESTRUTURA EXTERNA COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO COR CINZA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL 430 COM POLIMENTO TIPO ESPELHO; CÂMARA DE AQUECIMENTO COM CIRCULAÇÃO DO AR POR CONVECÇÃO NATURAL; PORTA COM ABERTURA A DIREITA, PERMITINDO A FÁCIL COLOCAÇÃO E RETIRADA DOS MATERIAIS NO INTERIOR DA CÂMARA; PORTA COM SISTEMA MAGNÉTICO PARA OFERECER UM BOM FECHAMENTO; VEDAÇÃO DA PORTA COM PERFIL DE SILICONE; 3 TRILHOS NA CÂMARA INTERNA PARA MOVIMENTAR A BANDEJA (MODELO 1.0 POSSUI 2 TRILHOS); FAIXA DE TRABALHO ATÉ 200° C; CONTROLADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, PROGRAMAÇÃO E INDICAÇÃO DIGITAL DA TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMÔMETRO DIGITAL CO AS FUNÇÕES , PROGRAMÁVEIS DE : TIMER, SET POINT E PID COM AUTO-TUNING, RESOLUÇÃO DE +- 1°C. DUPLA FUNÇÃO DE DISPLAY, SENDO UM PARA A PROGRAMAÇÃO E OUTRO PARA INDICAÇÃO DIGITAL D ATEMPERATURA: TIMER COM ALARME SONORO; TEMPERATURA MÍNIMA 15°C ACIMA DA TEMPERATURA AMBIENTE, HOMOGENEIDADE DO SISTEMA: +-4° C; SENSOR DE TEMPERATURA TIPO J CONFORME NORMA ASTM E 230; SISTEMA BIVOLT PARA A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO; SAÍDA DE FLUXO DE AR SUPERIOR COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA ACOMODAÇÃO DE TERMÔMETRO; THERMOSTATO DE SEGURANÇA REGULÁVEL PELO OPERADOR; ACOMPANHA 1 PRATELEIRA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.</p> <p>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.</p>		UND	3	2.677,93	
00011	00011	00027802	<p>EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA</p> <p>AUTOMAÇÃO DE BIOQUÍMICA MULTICANAL, RANDÔMICO E DE ACESSO CONTÍNUO, COMPOSTO DE DUAS AGULHAS INDEPENDENTES PARA AMOSTRA E REAGENTES; CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 180 TESTES FOTOMÉTRICOS/HORA; PROGRAMA INTERNO DE CONTROLE DE QUALIDADE COM GRÁFICO DE LEVEY JENNINGS E REGRA DE WESTERGARD; CUVETAS DE REAÇÃO COM SEGMENTO CONTÍNUO COM NO MÍNIMO 48 POSIÇÕES, SEMI DESCARTÁVEIS, AUTOLAVÁVEIS VOLUME MÍNIMO TEÓRICO DE 250UL POR REAÇÃO. PROCESSAMENTO E RESULTADOS POR PACIENTES;</p>		UND	2	86.283,33	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Item	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>POSSIBILIDADE DE CADASTRO DE URGÊNCIAS COM MODOS DE TRABALHO COM UM, DOIS, OU TRÊS REAGENTES POR ENSAIO; BANDEJA DE REAGENTES COM NO MÍNIMO 30 POSIÇÕES REFRIGERADAS; BRAÇOS DE AMOSTRA E REAGENTE COM SISTEMA DE PIPETAGEM, DETECÇÃO DE NÍVEL E LAVAGENS INDEPENDENTES POR SISTEMA VÁCUO/PRESSÃO; BANDEJA DE AMOSTRA COM NO MÍNIMO 50 POSIÇÕES DE AMOSTRA E OUTRAS ADICIONAIS PARA: CONTROLES, CALIBRADORES E BRANCOS REAGENTES. PIPETAGEM A PARTIR DE TUBOS PRIMÁRIOS OU COPOS PEDIÁTRICOS; METODOLOGIAS DE PONTO FINAL, CINÉTICA, CONTÍNUA, DOIS PONTOS E TURBIDIMÉTRICOS COM E SEM BANCO DE AMOSTRAS E REAGENTES. DILUIÇÃO AUTOMÁTICA PARA VALORES FORA DA FAIXA DE NORMALIDADE E ALÉM DO LIMITE DE LINEARIDADE; CALIBRAÇÕES LINEARES E NÃO LINEARES; FOTÔMETRO COM FILTROS ENTRE 340 A 700NM; LÂMPADA DE HALOGÊNIO; FAIXA DE ABSORBÂNCIA MÍNIMA DE -0.1 A 3,0 ABS; COMPUTADOR "STAND-ALONE" COM SOFTWARE WINDOWS EM PORTUGUÊS; NOBREAK COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ACIMA, VISANDO O PERFEITO PLENO FUNCIONAMENTO; INTERFACE BI-DIRECIONAL RS 232. BACKUP AUTOMÁTICO.</p> <p>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.</p>					
00012	00012	00027803	<p>ANALISADOR DE SÓDIO E POTÁSSIO</p> <p>ANALISADOR DE ELETRÓLITOS, EQUIPADO COM DISPLAY TOUCH SCREEN ELÉTRICOS DIGITAIS E SEM MANUTENÇÃO DO USUÁRIO (AUTOSAMPLER); METODOLOGIA: ELETRODO DE ÍON SELETIVO; PARÂMETROS: LO MÉTODO DE ELETRODO SELETIVO – SÓDIO; POTÁSSIO; CÁLCIO; AMOSTRA: SORO, SANGUE TOTAL, URINA OU OUTRA SUBSTÂNCIA BIOLÓGICA; VOLUME DE AMOSTRA: 40-80µL; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; PACOTE DE REAGENTES COM CALIBRADORES E RECIPIENTE DE RESÍDUOS; MEMÓRIA QUE ARMAZENA ATÉ 1000 PACIENTES; LEITURA DIGITAL; IMPRESSORA EMBUTIDA; PROGRAMA COMPLETO DE AVALIAÇÃO DE CONTROLE 60 AMOSTRA/HORA; COM NOBREAK, COMPATÍVEL PARA PROTEÇÃO DAS QUEDAS DE VOLTAGEM E MANUTENÇÃO DOS REGISTROS.</p> <p>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.</p>		UND	2	29.849,16	
00013	00013	00027804	<p>EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA SEM CARROCELL</p> <p>CONTADOR HEMATÓLOGICO DE CÉLULAS EM SANGUE E OUTROS FLUIDOS BIOLÓGICOS COM PRODUTIVIDADE DE NO MÍNIMO 70 AMOSTRAS/HORAS DE SANGUE TOTAL E 30 AMOSTRAS/HORA DE FLUIDOS BIOLÓGICOS, COM MODOS DE ANÁLISE DE CBC, CBC+DIFF; A ASPIRAÇÃO DAS AMOSTRAS, INCLUSIVE AS DE FLUIDOS BIOLÓGICOS (LÍQUIDOS SEROSO, SINOVIAL E LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO) OS SEGUINTE PARÂMETROS DEVERÃO SER ANALISADOS PARA AMOSTRA DE SANGUE TOTAL: WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, PLT, NEUT%, LYMPH%, MONO%, EO%, BASO%, IG%, NEUT#, LIMP#, MONO#, EO#, BASO#, IG#, RDW-SD, RDW-CV, MPV, E PARA AS AMOSTRAS DE FLUIDOS BIOLÓGICOS DEVERÃO SER ANALISADAS OS SEGUINTE PARÂMETROS: WBC-BF, RBC-BF, TC-BF, MN%, MN#, PMN%, PMN#.</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ REALIZAR A CONTAGEM WBC E RBC REPORTÁVEIS ATÉ 3 CASAS DECIMAIS E FORNECE DIFERENCIAL DE 2 PARTES COM VALORES ABSOLUTOS E</p>		UND	2	79.773,33	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Item	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>REALTIVOS EM DE FLUIDOS BIOLÓGICOS SEM PRÉ TRATAMENTO DAS AMOSTRAS; SISTEMA DE CITOMETRIA FLUORESCENTE PARA DETERMINAÇÃO DAS POPULAÇÕES DE WBC E FOCO HIDRODINÂMICO PARA RBC E PLAQUETAS; RELALIZAÇÃO DA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA COM REAGENTE LIVRE DE CIANETO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ REALIZAR ANÁLISE DE PACIENTE LEUCOPÊNICOS DE FORMA DIFERENCIADA; SOFTWARE DE OPERAÇÃO EM WINDOWS COM VERSÃO EM PORTUGUÊS, COM MEMÓRIA PARA 10.000 RESULTADOS EM HSITOGRAMAS E GRÁFICOS DE DISPERSÃO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER A OPÇÃO DE UPGRADE PARA REAGENTE DE RETICULÓCITOS; COM NOBREAK, COMPATÍVEL PARA PROTEÇÃO DAS QUEDAS DE VOLTAGEM E MANUTENÇÃO DOS REGISTROS.</p> <p>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.</p>					
00014	00014	00027805	<p>AGITADOR DE TUBOS</p> <p>- TIPO DE MOVIMENTO: ORBITAL; - DIÂMETRO DA ÓRBITA: 4,5 MM; - PESO MÁXIMO NA AGITAÇÃO: 0,1 KG; - VELOCIDADE: FIXA EM 2.800 RPM; - TEMPERATURA AMBIENTE PERMITIDA: 5 A 40 °C; - UMIDADE RELATIVA PERMITIDA: ATÉ 80%; - CLASSE DE PROTEÇÃO DE ACORDO COM DIN EN 60529: IP 40; - VOLTAGEM: 110 / 220 V; - FREQUÊNCIA: 60 HZ; - POTÊNCIA: 30 W. GARANTIA: 2 ANOS COM MAIS 1 ANO MEDIANTE REGISTRO NO SITE DO FABRICANTE COM O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO.</p> <p>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.</p>		UND	1	926,67	
00015	00015	00027806	<p>AGITADOR TIPO VORTEX</p> <p>IDEAL PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE SOLUÇÕES; DOIS MODOS DE TRABALHO TOQUE OU CONTÍNUO; VELOCIDADE FIXA; PLATAFORMA CÔNICA; BASE COM VENTOSAS; CERTIFICADO ISO 9001; 01 ANO DE GARANTIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CERTIFICADO ISO9001 VELOCIDADE 2800 RPM CONTROLE ANALÓGICO 2 OPÇÕES DIMENSÕES Ø105 X 142 MM TENSÃO DE TRABALHO 110 OU 220V REGISTRO ANVISA NÃO APLICÁVEL</p> <p>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.</p>		UND	1	1.377,56	
00016	00016	00027807	<p>BALANÇA DE PRECISÃO</p> <p>APLICAÇÃO: PESAGEM BÁSICA, CONTAGEM DE PEÇAS, PESAGEM EM PERCENTUAL, PESAGEM DE ANIMAIS, DETERMINAÇÃO DE DENSIDADE. TELA VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO RETROILUMINADO (LCD); EXIBIÇÃO DE SEGUNDA LINHA PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS OU ORIENTAÇÃO (MATRIZ DE PONTOS). OPERAÇÃO: ADAPTADOR AC (INCLUSO) COMUNICAÇÃO: RS232 E DISPOSITIVO USB (INCLUÍDO); SAÍDA DE DADOS GLP / GMP COM RELÓGIO EM TEMPO REAL. CONSTRUÇÃO: BASE DE METAL, INVÓLUCRO SUPERIOR DE PLÁSTICO, BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL REMOVÍVEL, CAPELA DE VIDRO, GANCHO DE PESAGEM INFERIOR INTEGRADO, SUPORTE DE SEGURANÇA, TRAVA DE CALIBRAÇÃO E PROTEÇÃO DE USO. CARACTERÍSTICAS DO DESIGN: FILTROS AMBIENTAIS SELECIONÁVEIS PELO USUÁRIO E CONFIGURAÇÕES DE BRILHO, AUTO-TARA, DIM AUTO, PONTOS DE CALIBRAÇÃO SELECIONÁVEIS PELO USUÁRIO, BLOQUEIO DE SOFTWARE E MENU DE RESET, CONFIGURAÇÕES DE COMUNICAÇÃO SELECIONÁVEIS PELO USUÁRIO E OPÇÕES DE IMPRESSÃO DE DADOS, IDS DE USUÁRIO E PROJETO DEFINIDOS PELO USUÁRIO, INDICADOR DE SOBRECARGA / SUBCARGA, INDICADOR DE ESTABILIDADE, QUATRO LINGUAGENS OPERACIONAIS ESPECIFICAÇÕES</p>		UND	1	3.650,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Item	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>CAPACIDADE MÁXIMA 220 G RESOLUÇÃO 0,0001 G TAMANHO DO PRATO 90 MM CALIBRAÇÃO INTERNA INCAL - SEMI AUTOMÁTICO CAPELA INCLUSO AUXILIAR MODELO DE EXIBIÇÃO DISPONÍVEL COMO ACESSÓRIO VIDA ÚTIL DA BATERIA NÃO APLICÁVEL COMUNICAÇÃO RS232; USB DIMENSÕES 309 MM X 321 MM X 209 MM DISPLAY LCD COM 2 LINHAS COM ILUMINAÇÃO TAMPA DURANTE O USO INCLUSO PARA OPERAÇÕES APROVADAS NÃO PESO MÍNIMO (USP, 0,1% TÍPICO) 200 MG PESO LÍQUIDO 4,5 KG ESTRUTURA DO PRATO AÇO INOXIDÁVEL ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ADAPTADOR CA (INCLUSO) TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO 3 S FAIXA DE TARA PARA CAPACIDADE POR SUBTRAÇÃO UNIDADES DE MEDIÇÃO MILIGRAMA; GRAMA; QUILATE. AMBIENTE DE TRABALHO 10°C - 30°C, 80%UR, SEM CONDENSAÇÃO; OPERACIONALIDADE GARANTIDA ENTRE 5°C E 40 °C.</p> <p>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.</p>					
00017	00017	00027808	<p>MEDIDOR DE CONDUTIVIDADE DE BANCADA</p> <p>MEDIDOR DE BANCADA TIPO DIGITAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO CONDUTIVIDADE: 0.00?S/CM - 100?S/CM PRECISÃO CONDUTIVIDADE: 0,5 ?S/CM FAIXA DE MEDIÇÃO TDS: 0~1000MG/L PRECISÃO TDS: ±1.0% FS FAIXA DE MEDIÇÃO TEMPERATURA: 0.0-60.0? PRECISÃO CONDUTIVIDADE: ±0.3? ATC: 0 ~ 60°C DIMENSÕES: 320 × 220 × 90MM CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: TEMPERATURA: 5 ~ 35°C UMIDADE: < 85% ALIMENTAÇÃO: 220V</p> <p>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.</p>		UND	1	3.515,00	
00018	00018	00027809	<p>REFRATÔMETRO</p> <p>REFRATÔMETRO DE MÃO PARA URINA FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-12 G/DL E 1000-1050 SG COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA: AUTOMÁTICA PRECISÃO: 0,002 ESCALAS: 3 COMPRIMENTO: 170MM PESO: 240G</p> <p>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.</p>		UND	1	308,00	
00019	00019	00027810	<p>ESPECTROFOTOMETRO DIGITAL</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DISPLAY LCD GRANDE (70MM X 40MM) PODE ARMAZENAR ATÉ UM TOTAL DE 50 RESULTADOS AJUSTE AUTOMÁTICO DE 0%A OU 100%T GRANDE COMPARTIMENTO DE AMOSTRAS PARA CUBETAS DE ATÉ 100MM QUATRO ESCALAS DE LEITURA: ABSORBÂNCIA, TRANSMITÂNCIA, CONCENTRAÇÃO E FATOR SISTEMA ÓPTICOFEIXE ÚNICO, REDE DE 1200 LINHAS/MM, DETECTOR DE FOTODÍODOS DE SILICONE. GAMA DA ABSORBÂNCIA: -0,3 - 3,0 A EXATIDÃO DA ABSORBÂNCIA: ±0,002 A/H @ 500 NM EXATIDÃO FOTOMÉTRICA: ±0,5 % T GAMA FOTOMÉTRICA: 0 - 200 % T EXATIDÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA: ±2 NM GAMA DO COMPRIMENTO DE ONDA: 190 - 1020 NM REPETIBILIDADE DO COMPRIMENTO DE ONDA: 1,0 NM LUZ DIFUSA: 0,15 % T @500NM LARGURA DA BANDA ESPECTRAL (BANDA DE PASSAGEM): 2 NM FONTE DE LUZ: TUNGSTÊNIO E DEUTÉRIO OUTPUT: USB / RS232 ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110 V DETECTOR 1200 LINES/MM FOTODIODO DE</p>		UND	1	4.900,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			SILÍCIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.					
00020	00020	00027811	DESTILADOR DE ÁGUA DESTILADOR DE ÁGUA DE ALTA PUREZA PARA SER UTILIZADO EM BANCADA OU FIXO NA PAREDE. CORPO DE ALUMÍNIO REFORÇADO COM PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS CORROSIVOS (EVITA FERRUGEM). CALDEIRA E CONDENSADOR DE VIDRO BOROSILICATO E RESISTÊNCIA RECOBERTA EM QUARTZO EVITANDO PIROGÊNIO. REGISTRO NA ENTRADA DE ÁGUA E DRENO DE ESVAZIAMENTO. PRODUÇÃO DE 4 L/HORA DE ÁGUA DESTILADA COM CONSUMO DE 54 L/HORA DE ÁGUA DEVIDO A REFRIGERAÇÃO. PROTEÇÃO CONTRA FALTA DE ÁGUA E DE SOBRE AQUECIMENTO. PRESSÃO MÍNIMA DA REDE: 3M DE COLUNA DE ÁGUA. DRENO COM VÁLVULA. DISPONÍVEL: 230V, 50-60HZ. POTENCIA: 3.500W. DIMENSÕES: 58X20X44(CM) PESO: 5,5 KG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.		UND	1	1.600,00	
00021	00021	00027812	DEIONIZADOR PRESSURIZADO O DEIONIZADOR PRESSURIZADO ATENDE UMA DEMANDA DE PRODUÇÃO MAIOR, REMOVE OS SAIS DISSOLVIDOS NA ÁGUA, PRODUZINDO ÁGUA REAGENTE TIPO III (DEIONIZADA). DEIONIZAÇÃO É PROCESSO DE REMOÇÃO TOTAL DOS ÍONS PRESENTES NA ÁGUA, ATRÁVÉS DE RESINA MISTA (CATIONICA E ANIÔNICA), TENDO SUA CARGA ELÉTRICA NEUTRALIZADA PELA REMOÇÃO OU ADIÇÃO DE ELÉTRONS. ESSE PROCESSO REMOVE DA ÁGUA NITRATOS, CÁLCIO E MAGNÉSIO ALÉM DE CÁDMIO, BÁRIO, CHUMBO E ALGUMAS FORMAS DE RÁDIO. FOI DESENVOLVIDO PARA ATENDER GRANDE DEMANDA DE ÁGUA DEIONIZADA COM CONDUTIVIDADE = 5,0 ?S/CM. POSSIBILITA A REUTILIZAÇÃO CONTÍNUA DO EQUIPAMENTO POR MEIO DA REGENERAÇÃO DA RESINA MISTA CONTIDA NO DEIONIZADOR. MANUTENÇÃO PRÁTICA E DE BAIXO CUSTO, NO SISTEMA A BASE DE TROCA. MODELO: ÓTICO MATERIAL CONSTRUTIVO: PLÁSTICO POLIETILENO REVESTIDO EXTERNAMENTE COM FIBRA DE VIDRO DIMENSÕES: Ø 200 MM X H 460 MM VAZÃO: 100 L/H ELEMENTO: 10 LITROS DE RESINA MISTA POTÊNCIA (W): 9 WATTS TENSÃO (V): BIVOLT RENDIMENTO: ATÉ 1800 LITROS CARACTERÍSTICAS: QUALIDADE DE ÁGUA PRODUZIDA: - SÍLICA TOTAL MÁXIMA < 0,1 PPM; - ELETRÓLITOS TOTAIS DISSOLVIDOS < 1 PPM; - PH 5,0 A 8,0. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.		UND	1	3.911,42	
00022	00022	00027813	AGITADOR ORBITAL EQUIPAMENTO COMPACTO, ESTÁVEL, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MODERADA E FÁCIL OPERAÇÃO, INDICADO PARA AGITAÇÃO DE PLACAS DE KLINE, EM EXAMES DE VDRL, MICROPLACAS (TIPO ELISA, DE TITULAÇÃO E CULTURA DE CÉLULAS) E VIDRARIAS DE PEQUENO PORTE. CONSTITUÍDO POR BASE EM PLÁSTICO ABS, PLATAFORMA METALIZADA A FRIO, E MOTOR DE CORRENTE CONTÍNUA, POSSUI PAINEL FRONTAL COM INTERRUPTOR E CONTROLADORES DE VELOCIDADE E TEMPO. PLATAFORMA REVESTIDA COM MANTA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, QUE PERMITE MELHOR FIXAÇÃO DO RECIPIENTE A SER		UND	1	2.172,82	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Item	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>AGITADO, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO E POSSÍVEIS DERRAMAMENTOS. DADOS TÉCNICOS PRINCIPAIS: MOVIMENTO DE AGITAÇÃO ORBITAL; CARGA MÁXIMA: 1,8 KG; MODOS DE OPERAÇÃO CONTÍNUO E TEMPORIZADO; CONTROLADORES DE VELOCIDADE E TEMPO ANALÓGICOS; VELOCIDADE AJUSTÁVEL: 0 - 210 RPM; TIMER: 0 - 60 MIN; RAIO DE AGITAÇÃO: 22MM; TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO: -5° À 40°C; UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO: =80%; DIMENSÕES DA PLATAFORMA (LXP): 315 X 218MM; DIMENSÕES DO AGITADOR (LXPXA): 320 X 320 X 120MM; PESO: 3,4KG; VOLTAGEM: 110V OU 220V (60HZ).</p> <p>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.</p>					
00023	00023	00027814	<p>BANHO MARIA</p> <p>BANHO MARIA COM TEMPERATURA REGULÁVEL ATÉ 60°C COMPACTA, GABINETE CONSTRUÍDO INTEIRAMENTE EM AÇO TRATADO POR MÉTODO QUÍMICO CONTRA CORROSÃO. ACABAMENTO EXTERNO COM TINTA A PÓ, APLICADA POR SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA. SISTEMA DE AQUECIMENTO PROPORCIONADO POR RESISTÊNCIA TUBULAR DISPOSTAS NA BASE DE AQUECIMENTO, PROPORCIONANDO DESTA FORMA UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA TEMPERATURA. GABINETE EXTERNO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E REVESTIDA EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEMPERATURA MÁXIMA 60°C. CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADOR DE TEMPERATURA COM VÁRIAS FUNÇÕES PRECISÃO DO INDICADOR APROXIMADO 1°C. PRECISÃO DO CONTROLE APROXIMADO 1 °C. PRECISÃO DO SISTEMA, APROXIMADO 3°C. SENSOR DE TEMPERATURA TIPO NTC . VOLTAGEM 110 OU 220 WATTS 1000 TEMPERATURA MÁXIMA 60°C VOLUME 9,5L CAPACIDADE DE TUBOS 105 TUBOS DE 13 MM DIAM INT 300 X 240 X 150 DIAM EXT 180 X 270 X 400.</p> <p>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.</p>		UND	1	1.459,97	
00024	00024	00027815	<p>BANHO SECO</p> <p>BANHO SECO COM AGITAÇÃO - PROJETADO PARA CONTROLAR A TEMPERATURA E MISTURAR LÍQUIDOS EM TUBOS FECHADOS E/OU EM PLACAS PARA PREPARAÇÃO E PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS. CARACTERÍSTICAS: DISPLAY LCD DE FÁCIL AJUSTE E UTILIZAÇÃO; EQUIPADO COM TAMPAS GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO; PRECISÃO E EXATIDÃO DA TEMPERATURA ATRAVÉS DE CONTROLE DIGITAL; RÁPIDO AQUECIMENTO; BLOCOS COM POÇOS PRECISOS PARA TRANSFERÊNCIA TÉRMICA; BLOCOS COM DIFERENTES CAPACIDADES DE VOLUME E COMPATÍVEIS COM DIVERSOS TUBOS E MICROTUBOS; MOTOR DE INDUÇÃO SEM ESCOVAS, LIVRE DE MANUTENÇÃO E SEM RUIDOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE VELOCIDADE 200 ~ 1.800 RPM ÓRBITA 3 MM FAIXA DE TEMPERATURA RT + 5° ~ 100°C PRECISÃO DE TEMPERATURA = ± 0,3 UNIFORMIDADE DA TEMPERATURA = ± 0,3 TEMPO DE AQUECIMENTO < 15 MIN. FREQUÊNCIA 50/60 HZ DIMENSÕES (C X L X A) 260 X 190 X 170 MM PESO 7,0 KG MODELO: 110V K80-100 // 220V K80-200</p>		UND	1	2.315,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Item	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.					
00025	00025	00027816	<p>CAPELA DE FLUXO LAMINAR</p> <p>COM RECIRCULAÇÃO DE 70% DO AR E RENOVAÇÃO DE 30%, EQUIPADAS COM DOIS FILTROS HEPA - UM PARA A CIRCULAÇÃO E OUTRO PARA RENOVAÇÃO. OS 30% DE AR RENOVAÇÃO SÃO EXHAURIDOS PARA O INTERIOR DO LABORATÓRIO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - EQUIPAMENTO PARA TRABALHOS CLASSE 100 CONFORME ABNT - NBR 13.700, ISO CLASSE 5 CONFORME NORMA INTERNACIONAL ISO 14.644-1 E NSF49 - OFERECE PROTEÇÃO PARA A AMOSTRA, USUÁRIO E O AMBIENTE - CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO NAVAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI - ÁREA DE TRABALHO TODA EM AÇO INOX AISI 304 E ASSOALHO REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA - VIDRO TEMPERADO FRONTAL TIPO GUILHOTINA (SOBE E DESCE), PARA AJUSTÁ-LO EM QUALQUER POSIÇÃO, COM INCLINAÇÃO DE 10° (MELHOR CONFORTO PARA O OPERADOR DIMINUINDO REFLEXOS) - PRÉ FILTRO CLASSE G3 - SINTÉTICO - FILTRO HEPA CLASSE A3 -NBR-6401, EU-13 EUROVENT 4/4 (99.99 % DE EFICIÊNCIA DOP PARA PARTÍCULAS DE 0,3 MICRON) - LÂMPADA UV - LÂMPADA FLUORESCENTE - TOMADA AUXILIAR - INTERNA - VÁLVULA PARA GÁS OU VÁCUO - SISTEMA DE CONTROLE DIGITAL COM: OHORÍMETRO E TIMER PARA LÂMPADA UV, OHORÍMETRO PARA CONTAGEM DE HORAS DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO - MANÔMETRO DIFERENCIAL DE PRESSÃO - SISTEMA DE ALARME ÁUDIO VISUAL PARA INDICAR A SATURAÇÃO DO FILTRO - BASE COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIO - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE SÓ PERMITE O ACIONAMENTO DA LÂMPADA UV COM VIDRO FRONTAL TOTALMENTE FECHADO - ALARME SONORO PARA ALERTAR O OPERADOR QUANDO O VIDRO FRONTAL EXCEDER A 200 MM, ABERTURA OPERACIONAL SEGURA. <p>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.</p>		UND	1	22.422,22	
00026	00026	00027817	<p>CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS</p> <p>O CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS CCS-01 DESTINA-SE À CONTAGEM MANUAL DE CÉLULAS, INFORMANDO O VALOR TOTAL E OS SUBTOTÁIS. O EQUIPAMENTO DISPÕE AINDA DAS FUNÇÕES TIMER (CONTROLE DE UM TEMPO PRÉ-DETERMINADO) E CRONÔMETRO, POSSUINDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> O 11 TECLAS, SENDO 09 TECLAS DE CONTAGEM E 2 TECLAS DE FUNÇÃO. O VISOR DIGITAL. O REGISTRO DE LEUCÓCITOS, INFORMANDO VALORES TOTAIS E SUBTOTÁIS. O POSSIBILIDADE DE CONTAGEM DE ATÉ 999 CÉLULAS. O CONTAGEM DE ERITROBLASTOS EM SEPARADO, ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMÁTICO A CADA 100 (CEM) CÉLULAS CONTADAS. O FUNÇÃO TIMER COM POSSIBILIDADE DE CONTROLE DE TEMPOS DE ATÉ 9 HORAS E 59 MINUTOS. O CRONOMETRAGEM DE ATÉ 9 MINUTOS E 59 SEGUNDOS. O TECLADO DE ALTA DURABILIDADE, CAPAZ DE SUPORTAR UMA QUANTIDADE ELEVADA DE TOQUES. O ALIMENTAÇÃO BIVOLT – 127/220V, 60 HZ (SELECIONÁVEL NA FONTE DO EQUIPAMENTO). O BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (POTÊNCIA MÁXIMA CONSUMIDA: 3W). O PESO APROXIMADO (SEM EMBALAGEM): 280 G. (FONTE DE ALIMENTAÇÃO: +200 G.) O DIMENSÕES APROXIMADAS (SEM EMBALAGEM): 		UND	1	1.345,21	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Item	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			(LXAXP) 205 X 50 X 110 MM. O ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PAÍS. O GARANTIA DE 1 ANO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.					
00027	00027	00027818	FOTÔMETRO DE CHAMA DIGITAL FOTÔMETRO DE CHAMA DIGITAL NA, K, LI / PARA ANÁLISES CLÍNICAS E VETERINÁRIA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA DOS PADRÕES NAS ESCALAS EM PPM OU MEQ. 2 TECLAS DE COMANDO: "MENU" DE OPÇÕES E "CALIBRA" SEJA PARA O BLANK (ZERO) OU PARA O PADRÃO. RESULTADOS APRESENTADOS EM DISPLAY LCD COM 2 LINHAS DE 16 CARACTERES. SOFTWARE INTERNO COM LINEADORES PARA NA (SÓDIO) E K (POTÁSSIO) EM TODAS AS ESCALAS. ELETRÔNICA 100% DIGITAL, SEM TRIMPOTS (BOTÕES) DE CALIBRAÇÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: RECONHECIDO PELO SISTEMA DE CONTROLE QUALIDADE PELM RESULTADOS EXPRESSO EM: MEQ/L OU PPM (MICROPROCESSADO) APENAS 2 AJUSTES AUTOMÁTICO : ZERO/CALIBRAÇÃO PARA DOSAGEM DE: SÓDIO ,POTÁSSIO E LÍTIU LEITURAS ESTÁVEIS E REPRODUTÍVEIS PARA USO EM ANÁLISES CLÍNICAS , ETC... DESEMPENHO DUPLO CANAL, ZERO AUTOMÁTICO AUTO CALIBRAÇÃO DOS BLANK E PADRÕES TIPO DE LEITURA: DIGITAL ALFANUMÉRICO 2 LINHAS COM 16 CARACTERES FAIXAS DE LEITURA: MEQ/L MG/L/PPM NA - 0 A 200 NA - 0 A 100 OU 0 A 20.0 K - 0 A 10.0 K - 0 A 100 OU 0 A 20.0 LI - 0 A 10.0 LI - 0 A 100 OU 0 A 20.0 CA - 0 A 200 CA - 0 A 100 OU 0 A 20.0 CONTROLE DE QUALIDADE:NA, K, OU LI = 0,01 A 100 PPM REPRODUTIVIDADE: 1% PARA 10 LEITURAS CONSECUTIVAS VOLUME DE AMOSTRA: (3 A 5) ML/MINUTO TEMPO DE RESPOSTA: (6 A 8 SEGUNDOS) TIPO DE ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO COMPRESSOR DE AR :PRESSÃO DE AR (10 A 15)LB/POL ² TIPO DE GÁS GLP VOLTAGEM FREQUÊNCIA (110/220) VOLTS(50-60)HZ GABINETE: METÁLICO PINTURA ÉPOXI: (ALTA RESISTÊNCIA) DIMENSÕES: C X L X A500 - 210 - 450 PESO = 8 KG - DIMENSÕES: C-210 X L-285X A-140 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.		UND	1	16.436,67	
00028	00028	00027819	AGITADOR TIPO ROTOR APLICAÇÃO: IDEAL PARA AGITAÇÃO DE TUBOS DE COLETA E CENTRIFUGAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: AGITAÇÃO CIRCULAR; DISCO PARA 24 TUBOS DE 13MM VELOCIDADE VARIÁVEL. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MOVIMENTO CIRCULAR VELOCIDADE 6-32 RPM ÂNGULO DE AGITAÇÃO 38° DIMENSÕES 300 X 180 X 430 MM POTÊNCIA 10 W PESO 2,6 KG REGISTRO ANVISA: 80298490126 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.		UND	1	1.566,17	
00029	00029	00027820	MICROSCÓPIO INVERTIDO MICROSCÓPIO INVERTIDO EQUIPADO COM SISTEMA ÓPTICO CORRIGIDO AO INFINITO (UIS), AMPLAMENTE UTILIZADO POR UNIDADES MÉDICAS E DE SAÚDE, UNIVERSIDADES, INSTITUTOS DE PESQUISA PARA OBSERVAÇÕES DE MICRORGANISMOS, CÉLULAS, BACTÉRIAS E PRINCIPALMENTE DE CULTIVO DE TECIDOS. IDEAL PARA OBSERVAÇÃO CONTÍNUA DO CRESCIMENTO CELULAR E BACTERIANO, OBSERVANDO ASSIM SEU DESENVOLVIMENTO		UND	1	17.399,46	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>ATÉ A DIVISÃO. CARACTERÍSTICAS: MODELO TRINOCULAR AMPLAMENTE UTILIZADO EM CITOLOGIA, PARASITOLOGIA, ONCOLOGIA, IMUNOLOGIA, ENGENHARIA GENÉTICA, MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL, BOTÂNICA E OUTROS CAMPOS. COM ÓTICAS VIVAS E CORRIGIDAS INFINITAMENTE, PARA SUPORTAR OBSERVAÇÕES EM DIFERENTES PADRÕES COMO: PLACAS DE 96 POÇOS, PLACAS HLA/TERASAKI, LÂMINAS DE VIDRO E PLACAS DE PETRI DE 65/54/35MM. OS CONTROLES DE FOCO E MOVIMENTAÇÃO, DEVE GARANTIR AJUSTE PRECISO E SUAVE, PERMITINDO AO USUÁRIO O TRABALHO POR LONGO TEMPO. POSSIBILIDADE DE INCLUIR FLUORESCÊNCIA E CAMPO ESCURO. - OCULAR EW10X / 2 2MM COM AJUSTE DE DIOPTRIA; - ANEL DE FASE 10X E 20X INCLUSO, 40X OPCIONAL; - ADAPTADORES DE DIFERENTES PADRÕES; - PLATINA COM DISCO DE VIDRO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE: - 1 FILTRO PH DE 10 E 20; - 1 ADAPTADOR FOTO E VÍDEO; - 2 CHAVES ALLEN PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO; - CAPA DE PROTEÇÃO; - MANUAL DE INSTRUÇÕES.</p> <p>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.</p>					
00030	00030	00007424	<p>PURIFICADOR DE AGUA</p> <p>SISTEMA DE PURIFICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE ÁGUA COM ELEVADO GRAU DE PUREZA (QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS LABORATORIAIS, FARMACÉUTICAS, ANÁLISES CLÍNICAS, SISTEMAS DE BIOQUÍMICA E INDÚSTRIAS. GABINETE EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, CONEXÕES E CARÇAÇAS EM PLÁSTICO PVC RÍGIDO, APROVADO PELO F.D.A. COMPOSTO DE SEIS ESTÁGIOS: FILTRO DE PP DE 5 MICRAS FILTRO DE PP DE 1 MICRA FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA RESINA MISTA DE TROCA IÔNICA FILTRO MICROBIOLÓGICO 0,45/0,22 MICRA. ATENDER AS NORMAS DA ANVISA E USP XXVI, PARA UTILIZAÇÃO FARMACÉUTICA E PARA FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS. MANUTENÇÃO SIMPLES E BAIXO CUSTO, ONDE CADA CARTUCHO PODERÁ SER TROCADO SEPARADAMENTE, EM PERÍODOS DISTINTOS, SEM NECESSIDADE DE UMA TROCA SIMULTÂNEA. BOMBA DE PRESSURIZAÇÃO EQUIPADA COM SENSOR DE ENTRADA DE ÁGUA, EVITANDO QUE A MESMA SOFRA DANOS POR DESABASTECIMENTO.</p> <p>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.</p>		UND	1	3.516,87	
00031	00031	00027821	<p>TERMÔMETRO PARA ESTUFA</p> <p>TERMÔMETRO PARA ESTUFA LIQUIDO VERMELHO HASTE DE IMERSÃO 120 X 7 MM COMPRIMENTO TOTAL 300 MM LIQUIDO VERMELHO. ESCALAS DISPONÍVEIS: -10+60 -10+110</p> <p>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.</p>		UND	1	92,60	
00032	00032	00027822	<p>TERMÔMETRO COM ALARME</p> <p>SIMPLES E PRÁTICO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA COM ESCALA DE -50 A 70°C (SONDA) E -20 A 70° (AMBIENTE). POSSUI BASE MAGNÉTICA, QUE PERMITE A FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, FACILITANDO AS MEDIÇÕES. COM AMPLO VISOR DE LCD, ESSE MODELO POSSUI REGISTROS DE MÁXIMA E MÍNIMA E ALARME CONFIGURÁVEL DE TEMPERATURA ALTA E BAIXA PARA Sonda EXTERNA. APLICAÇÕES INDICADO PARA MEDIÇÕES DE</p>		UND	1	61,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Item	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>TEMPERATURA AMBIENTE, BALCÕES FRIGORÍFICOS, CÂMARAS FRIAS, ADEGAS, ARMÁRIOS, GABINETES, TERRÁREOS, CHOCALHEIRAS, DEPOSITOS, ARMAZÉNS, ESCRITÓRIOS, VEÍCULOS, ESTUFAS, PISCINAS, AQUÁRIOS, ETC. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA FAIXA DE MEDIÇÃO: -20 A 70°C (AMBIENTE) -50 A 70°C (SONDA) RESOLUÇÃO: 0,1°C EXATIDÃO: ±1°C COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: 1,9 M UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 A 90%UR (SEM CONDENSAÇÃO) DIMENSÕES (LXAXP): 64 X 63 X 15 MM ALIMENTAÇÃO: 1.5V (1 PILHA AAA) FUNÇÕES ADICIONAIS: - SELEÇÃO °C / °F - REGISTROS DE MÁXIMA E MÍNIMA - SELEÇÃO DA TEMPERATURA (IN OU OUT) - ALARME CONFIGURÁVEL DE TEMPERATURA ALTA E BAIXA PARA TEMPERATURA EXTERNA (OUT) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.</p>					
00033	00033	00027823	<p>TERMÔMETRO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA APLICAÇÃO: TERMÔMETRO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA (IN/OUT) UTILIZADO PARA MEDIÇÕES SIMULTÂNEAS DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA ATRAVÉS DE UM SENSOR. CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM ABS; DISPLAY EM LCD; MEMÓRIA PARA TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA; BOTÃO PARA ZERAR A MEMÓRIA; RESOLUÇÃO NA TELA: 0,1° OU 0,2°F; ALARME CONFIGURÁVEL PARA PONTO DE CONGELAMENTO; OPÇÃO DE LEITURA EM °C OU °F. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20°C ~70°C (- 4°F ~158°F); EXTERNA: - 50°C ~ 70°C (-58°F ~158°F). PRECISÃO ± 1°C APRESENTAÇÃO: 01 UNIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.</p>		UND	1	81,73	
00034	00034	00027824	<p>SUPORTE WESTERGREEN SUPORTE WESTERGREEN PARA 10 PROVAS SUPORTE: FABRICADO EM BASE DE FERRO E PINTADO EM EPÓXI BRANCO. HASTE E SUPORTE SUPERIOR COM PARAFUSOS ROSQUEÁVEIS EM ALUMÍNIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.</p>		UND	1	445,00	
00035	00035	00027825	<p>PIPETAS DE DESLOCAMENTO DE AR * 5 ANOS DE GARANTIA. * MATERIAL LEVE, ERGONÔMICO, RESISTENTE. *FABRICADA COM POLÍMERO ABS, MATERIAL COMUMENTE UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE CAPACETES, COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO DE ÍONS DE PRATA. * SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE RANHURAS, QUE EVITA A CONTAMINAÇÃO E ACÚMULO DE SUJIDADES. * PISTÃO DE AÇO INOXIDÁVEL NOS MODELOS ABAIXO DE 20UL E DE PVDF PARA OS MODELOS ACIMA DE 20UL. PVDF É UM POLÍMERO CONHECIDO PELA TENACIDADE E ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA. *BOTÃO DE ACIONAMENTO SUAVE E ESTÁVEL REQUER O MÍNIMO DE ESFORÇO E REDUZ O RISCO DE LESÕES POR ESFORÇOS REPETITIVOS (LER) * SISTEMA SOFT TOUCH EJECTION, GARANTE A EJEÇÃO SUAVE DE PONTEIRAS. * SET AND FORGET, SISTEMA DE BLOQUEIO DE VOLUMES QUE ASSEGURA QUE NÃO HAJA ALTERAÇÃO DURANTE OS CICLOS DE</p>		UND	2	564,52	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Item	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>PIPETAGEM. * ENGRENAGEM DE VOLUMES COM ISOLAMENTO TÉRMICO, QUE ELIMINA POSSÍVEIS EFEITOS DO CALOR DA MÃO NA PRECISÃO DAS MEDIDAS. * DISPLAY GRANDE, DE FÁCIL LEITURA COM INCREMENTOS DE 0,002UL A 0,01ML, DEPENDENDO DO MODELO. * ESPAÇO PARA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. * CÓDIGO DE CORES. CADA FAIXA DE VOLUME CORRESPONDE A UMA COR QUE COINCIDE COM A COR DA CAIXA DE PONTEIRAS. * DESCANSO DE DEDO AJUSTÁVEL EM 120°. PERMITE UM MELHOR POSICIONAMENTO, TORNANDO A PIPETAGEM REPETITIVA MENOS CANSATIVA, REDUZINDO O RISCO DE LESÕES POR ESFORÇOS REPETITIVOS (LER). * RESISTENTE À LUZ UV * CONE AUTOCLAVÁVEL, DE FÁCIL REMOÇÃO. * SISTEMA SUPER BLOW OUT DE EXPULSÃO DE AR. PROPORCIONA UMA EXPULSÃO DE AR 150% MAIOR, GARANTINDO A DISPENSAÇÃO EFICIENTE DE MICRO VOLUMES. DISPONÍVEL NOS MODELOS DE VOLUMES ABAIXO DE 50UL. * DADOS DE ACURÁCIA E PRECISÃO: - PARA VOLUME DE 2 UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 2,50% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 2,00% - PARA VOLUME DE 1UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 0,040% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 3,50% - PARA VOLUME DE 0,2UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 12,00% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 10,00% PONTEIRAS COMPATÍVEIS: HX0156-00061, HX0156-00068, HX0156-00074, HX0156-00080 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.</p>					
00036	00036	00027826	<p>PIPETAS DE DESLOCAMENTO DE AR. 5 ANOS DE GARANTIA. * MATERIAL LEVE, ERGONÔMICO, RESISTENTE. * FABRICADA COM POLÍMERO ABS, MATERIAL COMUMENTE UTILIZADO NA * 5 ANOS DE GARANTIA. * MATERIAL LEVE, ERGONÔMICO, RESISTENTE. * FABRICADA COM POLÍMERO ABS, MATERIAL COMUMENTE UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE CAPACETES, COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO DE ÍONS DE PRATA. * SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE RANHURAS, QUE EVITA A CONTAMINAÇÃO E ACÚMULO DE SUJIDADES. * PISTÃO DE AÇO INOXIDÁVEL NOS MODELOS ABAIXO DE 20 UL E DE PVDF PARA OS MODELOS ACIMA DE 20 UL. PVDF É UM POLÍMERO CONHECIDO PELA TENACIDADE E ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA. * BOTÃO DE ACIONAMENTO SUAVE E ESTÁVEL REQUER O MÍNIMO DE ESFORÇO E REDUZ O RISCO DE LESÕES POR ESFORÇOS REPETITIVOS (LER) * SISTEMA SOFT TOUCH EJECTION, GARANTE A EJEÇÃO SUAVE DE PONTEIRAS. * SET AND FORGET, SISTEMA DE BLOQUEIO DE VOLUMES QUE ASSEGURA QUE NÃO HAJA ALTERAÇÃO DURANTE OS CICLOS DE PIPETAGEM. * ENGRENAGEM DE VOLUMES COM ISOLAMENTO TÉRMICO, QUE ELIMINA POSSÍVEIS EFEITOS DO CALOR DA MÃO NA PRECISÃO DAS MEDIDAS. * DISPLAY GRANDE, DE FÁCIL LEITURA COM INCREMENTOS DE 0,002 UL A 0,01ML, DEPENDENDO DO MODELO. * ESPAÇO PARA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. * CÓDIGO DE CORES. CADA FAIXA DE VOLUME CORRESPONDE A UMA COR QUE COINCIDE COM A COR DA CAIXA DE PONTEIRAS. * DESCANSO DE DEDO AJUSTÁVEL EM 120°. PERMITE UM MELHOR POSICIONAMENTO, TORNANDO A PIPETAGEM REPETITIVA MENOS CANSATIVA, REDUZINDO O RISCO DE LESÕES POR ESFORÇOS REPETITIVOS (LER). * RESISTENTE À LUZ UV * CONE AUTOCLAVÁVEL, DE FÁCIL REMOÇÃO. * SISTEMA SUPER BLOW OUT DE EXPULSÃO DE AR. PROPORCIONA UMA EXPULSÃO DE AR 150% MAIOR, GARANTINDO A DISPENSAÇÃO EFICIENTE DE MICRO VOLUMES. DISPONÍVEL NOS MODELOS DE VOLUMES ABAIXO DE 50 UL.</p>		UND	2	706,41	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Item	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>* DADOS DE ACURÁCIA E PRECISÃO: - PARA VOLUME DE 50 UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 0,60% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 0,30% - PARA VOLUME DE 25 UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 1,00% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 0,50% - PARA VOLUME DE 5 UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 3,00% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 2,50% PONTEIRAS COMPATÍVEIS: HX0156-00063, HX0156-00069, HX0156-00075, HX0156-00081</p> <p>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.</p>					
00037	00037	00027826	<p>PIPETAS DE DESLOCAMENTO DE AR.</p> <p>5 ANOS DE GARANTIA. * MATERIAL LEVE, ERGONÔMICO, RESISTENTE. * FABRICADA COM POLÍMERO ABS, MATERIAL COMUMENTE UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE CAPACETES, COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO DE ÍONS DE PRATA. * SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE RANHURAS, QUE EVITA A CONTAMINAÇÃO E ACÚMULO DE SUJIDADES. * PISTÃO DE AÇO INOXIDÁVEL NOS MODELOS ABAIXO DE 20 UL E DE PVDF PARA OS MODELOS ACIMA DE 20 UL. PVDF É UM POLÍMERO CONHECIDO PELA TENACIDADE E ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA. * BOTÃO DE ACIONAMENTO SUAVE E ESTÁVEL REQUER O MÍNIMO DE ESFORÇO E REDUZ O RISCO DE LESÕES POR ESFORÇOS REPETITIVOS (LER) * SISTEMA SOFT TOUCH EJECTION, GARANTE A EJEÇÃO SUAVE DE PONTEIRAS. * SET AND FORGET, SISTEMA DE BLOQUEIO DE VOLUMES QUE ASSEGURA QUE NÃO HAJA ALTERAÇÃO DURANTE OS CICLOS DE PIPETAGEM. * ENGRENAGEM DE VOLUMES COM ISOLAMENTO TÉRMICO, QUE ELIMINA POSSÍVEIS EFEITOS DO CALOR DA MÃO NA PRECISÃO DAS MEDIDAS. * DISPLAY GRANDE, DE FÁCIL LEITURA COM INCREMENTOS DE 0,002 UL A 0,01ML, DEPENDENDO DO MODELO. * ESPAÇO PARA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. * CÓDIGO DE CORES. CADA FAIXA DE VOLUME CORRESPONDE A UMA COR QUE COINCIDE COM A COR DA CAIXA DE PONTEIRAS. * DESCANSO DE DEDO AJUSTÁVEL EM 120°. PERMITE UM MELHOR POSICIONAMENTO, TORNANDO A PIPETAGEM REPETITIVA MENOS CANSATIVA, REDUZINDO O RISCO DE LESÕES POR ESFORÇOS REPETITIVOS (LER). * RESISTENTE À LUZ UV * CONE AUTOCLAVÁVEL, DE FÁCIL REMOÇÃO. * SISTEMA SUPER BLOW OUT DE EXPULSÃO DE AR. PROPORCIONA UMA EXPULSÃO DE AR 150% MAIOR, GARANTINDO A DISPENSAÇÃO EFICIENTE DE MICRO VOLUMES. DISPONÍVEL NOS MODELOS DE VOLUMES ABAIXO DE 50 UL. * DADOS DE ACURÁCIA E PRECISÃO: - PARA VOLUME DE 100 UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 0,80% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 0,20% - PARA VOLUME DE 50 UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 1,20% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 0,40% - PARA VOLUME DE 10 UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 3,00% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 1,00% PONTEIRAS COMPATÍVEIS: HX0156-00063, HX0156-00069, HX0156-00075, HX0156-00081</p> <p>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.</p>		UND	2	718,81	
00038	00038	00027826	<p>PIPETAS DE DESLOCAMENTO DE AR.</p> <p>* 5 ANOS DE GARANTIA. * MATERIAL LEVE, ERGONÔMICO, RESISTENTE. * FABRICADA COM POLÍMERO ABS, MATERIAL COMUMENTE UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE CAPACETES, COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO DE ÍONS DE PRATA. * SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE RANHURAS, QUE EVITA A CONTAMINAÇÃO E ACÚMULO DE SUJIDADES. * PISTÃO DE AÇO INOXIDÁVEL NOS MODELOS</p>		UND	2	806,60	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Item	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>ABAIXO DE 20 UL E DE PVDF PARA OS MODELOS ACIMA DE 20 UL. PVDF É UM POLÍMERO CONHECIDO PELA TENACIDADE E ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA.</p> <p>*BOTÃO DE ACIONAMENTO SUAVE E ESTÁVEL REQUER O MÍNIMO DE ESFORÇO E REDUZ O RISCO DE LESÕES POR ESFORÇOS REPETITIVOS (LER)</p> <p>* SISTEMA SOFT TOUCH EJECTION, GARANTE A EJEÇÃO SUAVE DE PONTEIRAS.</p> <p>* SET AND FORGET, SISTEMA DE BLOQUEIO DE VOLUMES QUE ASSEGURA QUE NÃO HAJA ALTERAÇÃO DURANTE OS CICLOS DE PIPETAGEM.</p> <p>* ENGRENAGEM DE VOLUMES COM ISOLAMENTO TÉRMICO, QUE ELIMINA POSSÍVEIS EFEITOS DO CALOR DA MÃO NA PRECISÃO DAS MEDIDAS.</p> <p>* DISPLAY GRANDE, DE FÁCIL LEITURA COM INCREMENTOS DE 0,002 UL A 0,01ML, DEPENDENDO DO MODELO.</p> <p>* ESPAÇO PARA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.</p> <p>* CÓDIGO DE CORES. CADA FAIXA DE VOLUME CORRESPONDE A UMA COR QUE COINCIDE COM A COR DA CAIXA DE PONTEIRAS.</p> <p>* DESCANSO DE DEDO AJUSTÁVEL EM 120°. PERMITE UM MELHOR POSICIONAMENTO, TORNANDO A PIPETAGEM REPETITIVA MENOS CANSATIVA, REDUZINDO O RISCO DE LESÕES POR ESFORÇOS REPETITIVOS (LER).</p> <p>* RESISTENTE À LUZ UV</p> <p>* CONE AUTOCLAVÁVEL, DE FÁCIL REMOÇÃO.</p> <p>* SISTEMA SUPER BLOW OUT DE EXPULSÃO DE AR. PROPORCIONA UMA EXPULSÃO DE AR 150% MAIOR, GARANTINDO A DISPENSAÇÃO EFICIENTE DE MICRO VOLUMES. DISPONÍVEL NOS MODELOS DE VOLUMES ABAIXO DE 50 UL.</p> <p>* DADOS DE ACURÁCIA E PRECISÃO: - PARA VOLUME DE 200 UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 0,60% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 0,20% - PARA VOLUME DE 100 UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 1,00% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 0,40% - PARA VOLUME DE 20 UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 1,80% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 0,70%</p> <p>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.</p>					
00039	00039	00027826	<p>PIPETAS DE DESLOCAMENTO DE AR.</p> <p>* 5 ANOS DE GARANTIA.</p> <p>* MATERIAL LEVE, ERGONÔMICO, RESISTENTE.</p> <p>* FABRICADA COM POLÍMERO ABS, MATERIAL COMUMENTE UTILIZADO NA CONFEÇÃO DE CAPACETES, COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO DE ÍONS DE PRATA.</p> <p>* SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE RANHURAS, QUE EVITA A CONTAMINAÇÃO E ACÚMULO DE SUJIDADES.</p> <p>* PISTÃO DE AÇO INOXIDÁVEL NOS MODELOS ABAIXO DE 20 UL E DE PVDF PARA OS MODELOS ACIMA DE 20 UL. PVDF É UM POLÍMERO CONHECIDO PELA TENACIDADE E ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA.</p> <p>*BOTÃO DE ACIONAMENTO SUAVE E ESTÁVEL REQUER O MÍNIMO DE ESFORÇO E REDUZ O RISCO DE LESÕES POR ESFORÇOS REPETITIVOS (LER)</p> <p>* SISTEMA SOFT TOUCH EJECTION, GARANTE A EJEÇÃO SUAVE DE PONTEIRAS.</p> <p>* SET AND FORGET, SISTEMA DE BLOQUEIO DE VOLUMES QUE ASSEGURA QUE NÃO HAJA ALTERAÇÃO DURANTE OS CICLOS DE PIPETAGEM.</p> <p>* ENGRENAGEM DE VOLUMES COM ISOLAMENTO TÉRMICO, QUE ELIMINA POSSÍVEIS EFEITOS DO CALOR DA MÃO NA PRECISÃO DAS MEDIDAS.</p> <p>* DISPLAY GRANDE, DE FÁCIL LEITURA COM INCREMENTOS DE 0,002 UL A 0,01ML, DEPENDENDO DO MODELO.</p> <p>* ESPAÇO PARA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.</p> <p>* CÓDIGO DE CORES. CADA FAIXA DE VOLUME CORRESPONDE A UMA COR QUE COINCIDE COM A COR DA CAIXA DE PONTEIRAS.</p> <p>* DESCANSO DE DEDO AJUSTÁVEL EM 120°. PERMITE UM MELHOR POSICIONAMENTO, TORNANDO A PIPETAGEM REPETITIVA MENOS CANSATIVA, REDUZINDO O RISCO DE LESÕES</p>		UND	2	837,38	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Item	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>POR ESFORÇOS REPETITIVOS (LER). * RESISTENTE À LUZ UV * CONE AUTOCLAVÁVEL, DE FÁCIL REMOÇÃO. * SISTEMA SUPER BLOW OUT DE EXPULSÃO DE AR. PROPORCIONA UMA EXPULSÃO DE AR 150% MAIOR, GARANTINDO A DISPENSAÇÃO EFICIENTE DE MICRO VOLUMES. DISPONÍVEL NOS MODELOS DE VOLUMES ABAIXO DE 50 UL. * DADOS DE ACURÁCIA E PRECISÃO: - PARA VOLUME DE 1000 UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 0,60% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 0,20% - PARA VOLUME DE 500 UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 0,80% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 0,30% - PARA VOLUME DE 100 UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 1,00% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 0,60% PONTEIRAS COMPATÍVEIS: HX0156-00065, HX0156-00071, HX0156-00077, HX0156-00083 COMPATÍVEIS: HX0156-00063, HX0156-00069, HX0156-00075, HX0156-00081 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.</p>					
00040	00040	00027826	<p>PIPETAS DE DESLOCAMENTO DE AR.</p> <p>* 5 ANOS DE GARANTIA. * MATERIAL LEVE, ERGONÔMICO, RESISTENTE. * FABRICADA COM POLÍMERO ABS, MATERIAL COMUMENTE UTILIZADO NA CONFEÇÃO DE CAPACETES, COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO DE ÍONS DE PRATA. * SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE RANHURAS, QUE EVITA A CONTAMINAÇÃO E ACÚMULO DE SUJIDADES. * PISTÃO DE AÇO INOXIDÁVEL NOS MODELOS ABAIXO DE 20 UL E DE PVDF PARA OS MODELOS ACIMA DE 20 UL. PVDF É UM POLÍMERO CONHECIDO PELA TENACIDADE E ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA. * BOTÃO DE ACIONAMENTO SUAVE E ESTÁVEL REQUER O MÍNIMO DE ESFORÇO E REDUZ O RISCO DE LESÕES POR ESFORÇOS REPETITIVOS (LER) * SISTEMA SOFT TOUCH EJECTION, GARANTE A EJEÇÃO SUAVE DE PONTEIRAS. * SET AND FORGET, SISTEMA DE BLOQUEIO DE VOLUMES QUE ASSEGURA QUE NÃO HAJA ALTERAÇÃO DURANTE OS CICLOS DE PIPETAGEM. * ENGRENAGEM DE VOLUMES COM ISOLAMENTO TÉRMICO, QUE ELIMINA POSSÍVEIS EFEITOS DO CALOR DA MÃO NA PRECISÃO DAS MEDIDAS. * DISPLAY GRANDE, DE FÁCIL LEITURA COM INCREMENTOS DE 0,002 UL A 0,01ML, DEPENDENDO DO MODELO. * ESPAÇO PARA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. * CÓDIGO DE CORES. CADA FAIXA DE VOLUME CORRESPONDE A UMA COR QUE COINCIDE COM A COR DA CAIXA DE PONTEIRAS. * DESCANSO DE DEDO AJUSTÁVEL EM 120°. PERMITE UM MELHOR POSICIONAMENTO, TORNANDO A PIPETAGEM REPETITIVA MENOS CANSATIVA, REDUZINDO O RISCO DE LESÕES POR ESFORÇOS REPETITIVOS (LER). * RESISTENTE À LUZ UV * CONE AUTOCLAVÁVEL, DE FÁCIL REMOÇÃO. * SISTEMA SUPER BLOW OUT DE EXPULSÃO DE AR. PROPORCIONA UMA EXPULSÃO DE AR 150% MAIOR, GARANTINDO A DISPENSAÇÃO EFICIENTE DE MICRO VOLUMES. DISPONÍVEL NOS MODELOS DE VOLUMES ABAIXO DE 50 UL. * DADOS DE ACURÁCIA E PRECISÃO: - PARA VOLUME DE 5000 UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 0,50% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 0,20% - PARA VOLUME DE 2500 UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 0,70% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 0,30% - PARA VOLUME DE 500 UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 2,00% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 0,80% PONTEIRAS COMPATÍVEIS: HX0156-00066, HX0156-00072, HX0156-00078, HX0156-00084 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.</p>		UND	2	892,75	
00041	00041	00027826	<p>PIPETAS DE DESLOCAMENTO DE AR.</p>		UND	2	965,80	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>* 5 ANOS DE GARANTIA. * MATERIAL LEVE, ERGONÔMICO, RESISTENTE. * FABRICADA COM POLÍMERO ABS, MATERIAL COMUMENTE UTILIZADO NA CONFEÇÃO DE CAPACETES, COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO DE ÍONS DE PRATA. * SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE RANHURAS, QUE EVITA A CONTAMINAÇÃO E ACÚMULO DE SUJIDADES. * PISTÃO DE AÇO INOXIDÁVEL NOS MODELOS ABAIXO DE 20 UL E DE PVDF PARA OS MODELOS ACIMA DE 20 UL. PVDF É UM POLÍMERO CONHECIDO PELA TENACIDADE E ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA. * BOTÃO DE ACIONAMENTO SUAVE E ESTÁVEL REQUER O MÍNIMO DE ESFORÇO E REDUZ O RISCO DE LESÕES POR ESFORÇOS REPETITIVOS (LER) * SISTEMA SOFT TOUCH EJECTION, GARANTE A EJEÇÃO SUAVE DE PONTEIRAS. * SET AND FORGET, SISTEMA DE BLOQUEIO DE VOLUMES QUE ASSEGURA QUE NÃO HAJA ALTERAÇÃO DURANTE OS CICLOS DE PIPETAGEM. * ENGRENAGEM DE VOLUMES COM ISOLAMENTO TÉRMICO, QUE ELIMINA POSSÍVEIS EFEITOS DO CALOR DA MÃO NA PRECISÃO DAS MEDIDAS. * DISPLAY GRANDE, DE FÁCIL LEITURA COM INCREMENTOS DE 0,002 UL A 0,01ML, DEPENDENDO DO MODELO. * ESPAÇO PARA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. * CÓDIGO DE CORES. CADA FAIXA DE VOLUME CORRESPONDE A UMA COR QUE COINCIDE COM A COR DA CAIXA DE PONTEIRAS. * DESCANSO DE DEDO AJUSTÁVEL EM 120°. PERMITE UM MELHOR POSICIONAMENTO, TORNANDO A PIPETAGEM REPETITIVA MENOS CANSATIVA, REDUZINDO O RISCO DE LESÕES POR ESFORÇOS REPETITIVOS (LER). * RESISTENTE À LUZ UV * CONE AUTOCLAVÁVEL, DE FÁCIL REMOÇÃO. * SISTEMA SUPER BLOW OUT DE EXPULSÃO DE AR. PROPORCIONA UMA EXPULSÃO DE AR 150% MAIOR, GARANTINDO A DISPENSAÇÃO EFICIENTE DE MICRO VOLUMES. DISPONÍVEL NOS MODELOS DE VOLUMES ABAIXO DE 50 UL. * DADOS DE ACURÁCIA E PRECISÃO: - PARA VOLUME DE 10000 UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 0,50% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 0,20% - PARA VOLUME DE 5000 UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 0,80% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 0,30% - PARA VOLUME DE 1000 UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 2,00% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 0,80% PONTEIRAS COMPATÍVEIS: HX0156-00067, HX0156-00073, HX0156-00079, HX0156-00085 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.</p>					
00042	00042	00027826	<p>PIPETAS DE DESLOCAMENTO DE AR.</p> <p>* 5 ANOS DE GARANTIA. * MATERIAL LEVE, ERGONÔMICO, RESISTENTE. * TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL * FABRICADA COM POLÍMERO PVDF. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, GARANTINDO QUE NÃO HAJA QUEBRA DE COMPONENTES POR QUEDAS ACIDENTAIS. * PISTÃO DE AÇO INOXIDÁVEL NOS MODELOS ABAIXO DE 20UL E DE PVDF PARA OS MODELOS ACIMA DE 20UL. PVDF É UM POLÍMERO CONHECIDO PELA TENACIDADE E ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA. * BOTÃO DE ACIONAMENTO SUAVE E ESTÁVEL REQUER O MÍNIMO DE ESFORÇO E REDUZ O RISCO DE LESÕES POR ESFORÇOS REPETITIVOS (LER) * SISTEMA SOFT TOUCH EJECTION, GARANTE A EJEÇÃO SUAVE DE PONTEIRAS. * ENGRENAGEM DE VOLUMES COM ISOLAMENTO TÉRMICO, QUE ELIMINA POSSÍVEIS EFEITOS DO CALOR MÃO NA PRECISÃO DAS MEDIDAS. * DISPLAY GRANDE, DE FÁCIL LEITURA COM INCREMENTOS DE 0,002UL OU 1ML, DEPENDENDO</p>		UND	2	686,84	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>DO MODELO. * ESPAÇO PARA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. * CÓDIGO DE CORES. CADA FAIXA DE VOLUME CORRESPONDE A UMA COR E COINCIDE COM A COR DA CAIXA DE PONTEIRAS. * DESCANSO DE DEDO. PERMITE UM MELHOR POSICIONAMENTO, TORNANDO A PIPETAGEM REPETITIVA MENOS CANSATIVA, REDUZINDO O RISCO DE LESÕES POR ESFORÇOS REPETITIVOS (LER). * RESISTENTE À LUZ UV * SISTEMA SUPER BLOW OUT DE EXPULSÃO DE AR. PROPORCIONA UMA EXPULSÃO DE AR 150% MAIOR, GARANTINDO A DISPENSAÇÃO EFICIENTE DE MICRO VOLUMES. DISPONÍVEL NOS MODELOS DE VOLUMES ABAIXO DE 50UL. * DADOS DE ACURÁCIA E PRECISÃO: - PARA VOLUME DE 20 UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 1,00% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 0,40% - PARA VOLUME DE 10 UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 1,50% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 0,60% - PARA VOLUME DE 2 UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 3,00% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 2,50% PONTEIRAS COMPATÍVEIS: HX0156-00063, HX0156-00069, HX0156-00075, HX0156-00081</p> <p>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.</p>					
00043	00043	00027826	<p>PIPETAS DE DESLOCAMENTO DE AR.</p> <p>* 5 ANOS DE GARANTIA. * MATERIAL LEVE, ERGONÔMICO, RESISTENTE. * TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL * FABRICADA COM POLÍMERO PVDF. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, GARANTINDO QUE NÃO HAJA QUEBRA DE COMPONENTES POR QUEDAS ACIDENTAIS. * PISTÃO DE AÇO INOXIDÁVEL NOS MODELOS ABAIXO DE 20?L E DE PVDF PARA OS MODELOS ACIMA DE 20?L. PVDF É UM POLÍMERO CONHECIDO PELA TENACIDADE E ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA. * BOTÃO DE ACIONAMENTO SUAVE E ESTÁVEL REQUER O MÍNIMO DE ESFORÇO E REDUZ O RISCO DE LESÕES POR ESFORÇOS REPETITIVOS (LER) * SISTEMA SOFT TOUCH EJECTION, GARANTE A EJEÇÃO SUAVE DE PONTEIRAS. * ENGRENAGEM DE VOLUMES COM ISOLAMENTO TÉRMICO, QUE ELIMINA POSSÍVEIS EFEITOS DO CALOR MÃO NA PRECISÃO DAS MEDIDAS. * DISPLAY GRANDE, DE FÁCIL LEITURA COM INCREMENTOS DE 0,002UL OU 1ML, DEPENDENDO DO MODELO. * ESPAÇO PARA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. * CÓDIGO DE CORES. CADA FAIXA DE VOLUME CORRESPONDE A UMA COR E COINCIDE COM A COR DA CAIXA DE PONTEIRAS. * DESCANSO DE DEDO. PERMITE UM MELHOR POSICIONAMENTO, TORNANDO A PIPETAGEM REPETITIVA MENOS CANSATIVA, REDUZINDO O RISCO DE LESÕES POR ESFORÇOS REPETITIVOS (LER). * RESISTENTE À LUZ UV * SISTEMA SUPER BLOW OUT DE EXPULSÃO DE AR. PROPORCIONA UMA EXPULSÃO DE AR 150% MAIOR, GARANTINDO A DISPENSAÇÃO EFICIENTE DE MICRO VOLUMES. DISPONÍVEL NOS MODELOS DE VOLUMES ABAIXO DE 50 UL. * DADOS DE ACURÁCIA E PRECISÃO: - PARA VOLUME DE 50 UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 0,60% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 0,30% - PARA VOLUME DE 25 UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 1,00% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 0,50% - PARA VOLUME DE 5 UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 3,00% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 2,50% PONTEIRAS COMPATÍVEIS: HX0156-00063, HX0156-00069, HX0156-00075, HX0156-00081</p> <p>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.</p>		UND	2	706,41	
00044	00044	00027826	<p>PIPETAS DE DESLOCAMENTO DE AR.</p> <p>* 5 ANOS DE GARANTIA. * MATERIAL LEVE, ERGONÔMICO, RESISTENTE.</p>		UND	2	837,38	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>* TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL</p> <p>* FABRICADA COM POLÍMERO PVDF. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, GARANTINDO QUE NÃO HAJA QUEBRA DE COMPONENTES POR QUEDAS ACIDENTAIS.</p> <p>* PISTÃO DE AÇO INOXIDÁVEL NOS MODELOS ABAIXO DE 20?L E DE PVDF PARA OS MODELOS ACIMA DE 20?L. PVDF É UM POLÍMERO CONHECIDO PELA TENACIDADE E ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA.</p> <p>* BOTÃO DE ACIONAMENTO SUAVE E ESTÁVEL REQUER O MÍNIMO DE ESFORÇO E REDUZ O RISCO DE LESÕES POR ESFORÇOS REPETITIVOS (LER)</p> <p>* SISTEMA SOFT TOUCH EJECTION, GARANTE A EJEÇÃO SUAVE DE PONTEIRAS.</p> <p>* ENGRENAGEM DE VOLUMES COM ISOLAMENTO TÉRMICO, QUE ELIMINA POSSÍVEIS EFEITOS DO CALOR MÃO NA PRECISÃO DAS MEDIDAS.</p> <p>* DISPLAY GRANDE, DE FÁCIL LEITURA COM INCREMENTOS DE 0,002UL OU 1ML, DEPENDENDO DO MODELO.</p> <p>* ESPAÇO PARA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.</p> <p>* CÓDIGO DE CORES. CADA FAIXA DE VOLUME CORRESPONDE A UMA COR E COINCIDE COM A COR DA CAIXA DE PONTEIRAS.</p> <p>* DESCANSO DE DEDO. PERMITE UM MELHOR POSICIONAMENTO, TORNANDO A PIPETAGEM REPETITIVA MENOS CANSATIVA, REDUZINDO O RISCO DE LESÕES POR ESFORÇOS REPETITIVOS (LER).</p> <p>* RESISTENTE À LUZ UV</p> <p>* SISTEMA SUPER BLOW OUT DE EXPULSÃO DE AR. PROPORCIONA UMA EXPULSÃO DE AR 150% MAIOR, GARANTINDO A DISPENSAÇÃO EFICIENTE DE MICRO VOLUMES. DISPONÍVEL NOS MODELOS DE VOLUMES ABAIXO DE 50 UL.</p> <p>* DADOS DE ACURÁCIA E PRECISÃO: - PARA VOLUME DE 1000 UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 0,60% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 0,20% - PARA VOLUME DE 500 UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 0,80% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 0,30% - PARA VOLUME DE 100 UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 1,00% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 0,60%</p> <p>PONTEIRAS COMPATÍVEIS: HX0156-00065, HX0156-00071, HX0156-00077, HX0156-00083</p> <p>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.</p>					
00045	00045	00027829	<p>KIT COM 03 MICROPIPETAS FINNPIPETTE F1</p> <p>COM OS SEGUINTE VOLUMES: 0,5-10UL; 10-100UL; 100-1000UL;</p> <p>ACOMPANHA: 03 RACKS DE PONTEIRAS E SUPORTE PARA MICROPIPETAS</p> <p>* PIPETAS DE DESLOCAMENTO DE AR.</p> <p>* 5 ANOS DE GARANTIA.</p> <p>* MATERIAL LEVE, ERGONÔMICO, RESISTENTE.</p> <p>* FABRICADA COM POLÍMERO ABS, MATERIAL COMUMENTE UTILIZADO NA CONFEÇÃO DE CAPACETES, COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO DE ÍONS DE PRATA.</p> <p>* SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE RANHURAS, QUE EVITA A CONTAMINAÇÃO E ACÚMULO DE SUJIDADES.</p> <p>* PISTÃO DE AÇO INOXIDÁVEL NOS MODELOS ABAIXO DE 20UL E DE PVDF PARA OS MODELOS ACIMA DE 20UL. PVDF É UM POLÍMERO CONHECIDO PELA TENACIDADE E ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA.</p> <p>*BOTÃO DE ACIONAMENTO SUAVE E ESTÁVEL REQUER O MÍNIMO DE ESFORÇO E REDUZ O RISCO DE LESÕES POR ESFORÇOS REPETITIVOS (LER)</p> <p>* SISTEMA SOFT TOUCH EJECTION, GARANTE A EJEÇÃO SUAVE DE PONTEIRAS.</p> <p>* SET AND FORGET, SISTEMA DE BLOQUEIO DE VOLUMES QUE ASSEGURA QUE NÃO HAJA ALTERAÇÃO DURANTE OS CICLOS DE PIPETAGEM.</p> <p>* ENGRENAGEM DE VOLUMES COM ISOLAMENTO TÉRMICO, QUE ELIMINA POSSÍVEIS EFEITOS DO CALOR DA MÃO NA PRECISÃO DAS MEDIDAS.</p> <p>* DISPLAY GRANDE, DE FÁCIL LEITURA COM</p>		UND	2	3.846,75	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Item	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>INCREMENTOS DE 0,002UL A 0,01ML, DEPENDENDO DO MODELO. * ESPAÇO PARA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. * CÓDIGO DE CORES. CADA FAIXA DE VOLUME CORRESPONDE A UMA COR QUE COINCIDE COM A COR DA CAIXA DE PONTEIRAS. * DESCANSO DE DEDO AJUSTÁVEL EM 120°. PERMITE UM MELHOR POSICIONAMENTO, TORNANDO A PIPETAGEM REPETITIVA MENOS CANSATIVA, REDUZINDO O RISCO DE LESÕES POR ESFORÇOS REPETITIVOS (LER). * RESISTENTE À LUZ UV * CONE AUTOCLAVÁVEL, DE FÁCIL REMOÇÃO. * SISTEMA SUPER BLOW OUT DE EXPULSÃO DE AR. PROPORCIONA UMA EXPULSÃO DE AR 150% MAIOR, GARANTINDO A DISPENSAÇÃO EFICIENTE DE MICRO VOLUMES. DISPONÍVEL NOS MODELOS DE VOLUMES ABAIXO DE 50 UL. MICROPIPETA DE 10-100UL - PARA VOLUME DE 100 UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 0,80% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 0,20% - PARA VOLUME DE 50 UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 1,20% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 0,40% - PARA VOLUME DE 10 UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 3,00% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 1,00% MICROPIPETA DE 100-1000UL - PARA VOLUME DE 1000 UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 0,60% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 0,20% - PARA VOLUME DE 500 UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 0,80% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 0,30% - PARA VOLUME DE 100 UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 1,00% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 0,60% MICROPIPETA DE 1-10ML - PARA VOLUME DE 10000 UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 0,50% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 0,20% - PARA VOLUME DE 5000 UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 0,80% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 0,30% - PARA VOLUME DE 1000 UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 2,00% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 0,80%</p> <p>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.</p>					
00046	00046	00027894	<p>ANALIZADOR DE IMUNOENSAIO FLUORESCENTE (FIA) METODOLOGIA: IMUNOENSAIO FLUORESCENTE (FIA); ANÁLISE: QUANTITATIVA E QUALITATIVA; CAPACIDADE DE TESTE: 70 TESTES/HORA, ACESSO RANDÔMICO; ENERGIA: CABO DE ENERGIA, DISPLAY: TELA TOUCH 7 COLORIDA, IMPRESSORA EMBUTIDA; CONECTIVIDADE E LIS/HIS: HL7 V2.6(PCD-01) / POCT1-A; AUTO-ID: CÓDIGO DE BARRA 2D, DIMENSÕES: 410X555X282MM. CONTENDO ACESSÓRIOS: MOUSE, TECLADO, SCANNER CÓDIGO DE BARRA.</p>		UND	1	20.141,56	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000002/2021

Em cumprimento ao disposto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000002/2021 , a _____ (nome da empresa) com sede no endereço _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, Sr(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei:

1 - Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvando o emprego para menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

2 - Para fins de recebimento de tratamento favorecido e diferenciado nesse processo licitatório, que o seu enquadramento legal é de _____ (MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), pois cumpre os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3 - Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos de sua habilitação no processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4 - Que tomou conhecimento dos aspectos relevantes que possam influir direta ou indiretamente na prestação do serviço, inclusive sobre a localidade onde serão executados os serviços.

5 - Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento das condições locais da área destinada ao objeto da licitação em epígrafe.

6 - Que não se encontra inadimplente ou impedida de licitar, e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores, de quaisquer órgãos da Administração Pública direta ou indireta.

Município/UF, ____ de _____ de _____ .

Representante legal da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL



EDITAL

ANEXO IV - MODELO DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/ 2021
REF. Pregão Eletrônico Nº 000002/2021
PROCESSO Nº 021186/2020

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY** e a empresa _____, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356 de 5 de dezembro de 2017, por seu representante legal, o (a) Secretario (a) Municipal de _____, Sr (a). _____, brasileiro (a), residente e domiciliado à rua _____, ES, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede _____, por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 000002/2021, Processo nº 021186/2020, tudo de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 094/2020 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, **COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Edital que originou a presente contratação.

1.2 - Da Garantia e Assistência Técnica

1.2.1. A Contratada obriga-se a garantir os equipamentos listados nos itens: **01 (Aparelho de Bioquímica semiautomático), 02 (Centrífuga Digital), 03 (Autoclave 18LT), 04 (Microscópio Biológico Binocular), 05 (Coagulômetro semiautomático), 06 (Freezer), 07 (Refrigerador) 08 (Freezer de Ultra Baixa temperatura - Ultra freezer), 09 (Estufa de esterilização), 10 (Estufa de Secagem), 11 (Equipamento de Bioquímica), 12 (Analisador de Sódio e Potássio), 13 (Equipamento de Hematologia sem Carrossel), 14 (Agitador de Tubos), 15 (Agitador tipo Vortex), 16 (Balança de Precisão), 17 (Medidor de Condutividade de Bancada), 18 (Refratômetro), 19 (Espectrofotômetro Digital), 20 (Destilador de água), 21 (Deionizador Pressurizado), 22 (Agitador Orbital), 23 Banho Maria), 24 (Banho Seco), 25 (Capela de Fluxo Laminar), 26 (Contador de Células Sanguíneas), 27 (Fotômetro de Chama Digital), 28 (Agitador tipo Rotor), 29 (Microscópio Invertido), 30 (Purificador de Água) e 46 (Analisador de Imunoensaio Fluorescente - FIA), e seus acessórios durante o período mínimo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua aceitação definitiva pelo Município, responsabilizando-se por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus ao Município.**

1.2.2. A garantia do objeto licitado consiste na prestação, pela contratada, de todas as obrigações para ela previstas no Edital e em seus anexos, além daquelas estabelecidas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1.2.3. A Contratada deverá apresentar Certificado de Garantia dos equipamentos emitido pelo fabricante, ou documento similar, no ato da entrega do equipamento, como forma de comprovação da garantia.

1.2.4. Durante o período de garantia, o fornecedor deverá prestar atendimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento da notificação e/ou chamado técnico e o tempo máximo para a solução do problema é de 08 (oito) horas úteis, a partir do início do atendimento técnico, cujo horário deverá ser registrado em



EDITAL

documento próprio pelo responsável da SEMUS.

1.2.4.1. Caso o prazo acima estipulado não seja suficiente para resolução do problema, novo e razoável prazo poderá ser estipulado pelo município, mediante solicitação formal do fornecedor.

1.2.5. Caso não seja possível restabelecer o funcionamento do produto no prazo estabelecido, este deverá ser substituído por outro de qualidade igual ou superior.

1.2.6. Durante o período de garantia dos equipamentos, caso haja necessidade de substituição dos mesmos o fornecedor deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para o Município. Caso esse prazo seja insuficiente para a substituição, dadas as suas particularidades, a Secretaria Municipal de Saúde estipulará novo e razoável prazo. O ônus da correção de defeitos apresentados pelos equipamentos/materiais ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela contratada.

1.2.7. Em caso de substituição do produto, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

1.2.8. Em decorrência da necessidade da retirada do produto para realização de reparos, o fornecedor deverá consertá-lo e devolvê-lo em perfeitas condições de uso, no prazo estipulado no item 1.2.4. Os custos de transporte, acondicionamento e outros que se fizerem necessários ficarão a cargo do fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Documentos Integrantes

2.1. Fazem parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções, inclusive as propostas e Termo de Referência, que compõem o edital de licitação acima transcrito, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Início e da Duração do Contrato

3.1. O presente Contrato terá duração até....., a contar da assinatura da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e da Forma de Reajuste

4.1. Pelo objeto do contrato a(s) contratada(s), receberá(ao) a importância de R\$ (.....).

4.2. O preço do contrato é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses contados da data prevista para apresentação da proposta, de acordo com o art. 40, XI da Lei 8666/93 e art. 3º, § 1º da Lei 10.192/2001.

4.2.1. Em caso de prorrogação deste contrato, o índice de reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - **IPCA**.

4.3. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, dentre eles, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros, transporte, embalagens, impostos, taxas, supervisão e quaisquer outros benefícios e custos, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - Do Local e da Forma de Pagamento

5.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) material(ais) **efetivamente** entregue(s). Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 30 (trinta) dias, após a sua apresentação.

5.2. O contratado deverá apresentar ainda os comprovantes de quitação dos encargos especificados no Edital.

5.3. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

5.4. Poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.5. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

5.6. Somente após haver sanado as falhas e/ou irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

5.7. O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI nº 001/2013 (Versão 03), aprovada pelo Decreto Municipal nº 064/2019, e **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**



EDITAL

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos Orçamentários

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dotação orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde.** Projeto/Atividade: **2.142** - Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal. Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 124000000000 - Royalties da Saúde vinculados à Saúde. Projeto/Atividade: **2.142** - Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal. Elemento de Despesa: 44905200000 - Equipamento e material Permanente. Fonte de Recurso: 124000000000 - Royalties da Saúde vinculados à Saúde.

CLÁUSULA SETIMA - Das Penalidades e Sanções

7.1 - Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado do sistema de licitações pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Declarar informações falsas; e
- j) Cometer fraude fiscal.

7.1.1 - As sanções serão registradas no sistema de licitações.

7.2 - A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º da Lei 10.520/02, a saber:

7.2.1 - Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos, em caso de manter-se inerte por período superior a 15 (quinze) dias do ato que deva praticar;

7.2.2 - Multa pelo atraso em prazo estipulado após a adjudicação do objeto, calculada pela fórmula:

$$M = 0,5 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso



EDITAL

7.2.3 - Pelo não fornecimento e prestação dos serviços contratados, multa de 2 % (dois por cento) do valor do Contrato, e nessa hipótese, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

7.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

7.2.4.1 - A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência do Secretário da Pasta, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

7.2 - Juntamente com a aplicação das penalidades e sanções prevista nos itens acima, deverá ser observado pela Administração o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS - SCL Nº 007/2016, aprovada pelo Decreto Municipal Nº 58/2016.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

8.2- Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no fornecimento do objeto da prestação dos serviços;

V - a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a sub-contratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV - a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do item 8.2;

II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

8.3.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Secretário da



EDITAL

Pasta.

CLÁUSULA NONA - Da Responsabilidade das Partes

9.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1 - Efetuar a CONTRATADA o pagamento de preço ajustado na **Cláusula Quarta** e nos termos estabelecidos na Cláusula Quinta.

9.1.2 - Designar servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato.

9.1.3 - Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

9.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

9.2.1 - Executar o objeto contrato nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** anexo ao **Edital** e Proposta da CONTRATADA, assim como de acordo com o previsto neste Contrato, por intermédio exclusivo de seus empregados.

9.2.2 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no art. 71 da Lei nº 8.666/93, bem como seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

9.2.3 - Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

9.2.4 - Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

9.2.5 - Apresentar documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

9.2.6 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

9.2.7 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

9.2.8 - Não ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços ou produtos objeto deste Contrato.

9.2.9 - Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Acompanhamento e da Fiscalização

10.1- A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos art. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Legislação Aplicável

11.1. - Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e outras legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Aditamentos

12.1. - O presente Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Publicação

13.1. - O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

14.1. - Fica eleito o foro da cidade de Presidente Kennedy/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. - E estando assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Presidente Kennedy-ES, ____ de ____ de ____.

Contratante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Secretaria Municipal de

Contratada